



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043)35731122
Guapirama – Paraná

Guapirama – Pr. 18 de Março de 2015.

Prezado Senhor (ª):

Considerando á necessidade em controlar a frequência e horários de trabalho dos servidores públicos deste Município.

Considerando a recomendação da Procuradoria da Republica do Paraná:

“Fica concedido às autoridades destinatárias o prazo de 60 (sessenta) dias para informarem o acatamento da presente recomendação e as medidas adotadas para o cumprimento. Caso seja necessário procedimento licitatório para aquisição de quaisquer insumos necessários ao atendimento da presente recomendação, fica acertado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação de projetos de aquisição, licitação e previsão de instalação, devendo este órgão ser notificado caso ocorra qualquer mudança no cronograma de implantação da presente recomendação. Ficam notificados a apresentar, no prazo de 06(seis) meses, comprovação do atendimento à presente recomendação.”

Desta forma venho á presença deste departamento de licitação, solicitar a aquisição de 04 (quatro) relógios ponto, que atenda a Portaria nº 1.510/2009 do Ministério do Trabalho.

Sendo só o que apresentava para o momento, desde já antecipo os meus agradecimentos.

Leila de Oliveira Moraes

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Ao Departamento de Licitação
Guapirama – pr.



REL BIO
RELOGIO DE PONTO INFORMATIZADO

ISABELA DA SILVA AMARAL – EPP

CNPJ: 13.761.301/0001-80

INSC. EST.: 142.249.267.110

LEILA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

(43) 3573-1122

leilajh_guapirama@hotmail.com

SÃO PAULO, 17 DE MARÇO DE 2015.

RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO – VELTI D

Característica principais:

O Registrador Eletrônico de Ponto (REP) deve atender a todas as normas da portaria 1510 de 2009 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e ser homologado pelo órgão.

Contendo alta velocidade no reconhecimento biométrico, segurança, simples operação e fácil instalação.

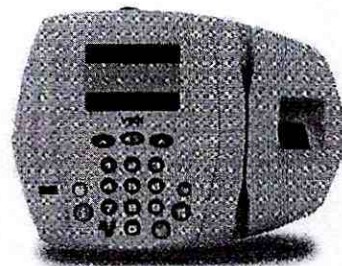
- Autonomia de 8.000 tickets para uma bobina de 300 metros com o ticket contendo 10 linhas;
- Sistema inteligente de monitoramento da bobina indicando a quantidade estimada de tickets possíveis de serem impressos e quando atingisse o limite mínimo de papel;
- Impressão rápida com velocidade de no mínimo 90 mm/s e mecanismo dotado de guilhotina (corte automático);
- Até 8.000.000 de eventos armazenados em memória de registro permanente (MRP), coletados em menos 40 minutos pela porta fiscal;
- Trabalha com até 15.000 colaboradores ativos na memória de trabalho (MT);
- Porta USB para a importação e exportação de dados e coleta de eventos, utilizando um pen drive universal, Equipamento deve conter no mínimo 2 entradas USB;
- Identificação do colaborador através de Biometria (até 300 digitais);
- Biometria com recurso de captura automática da digital, no qual o colaborador unicamente posiciona o dedo no sensor biométrico para executar a marcação de ponto;
- Display LCD: 16 caracteres x 2 linhas com iluminação Backlight;

Isabela da Silva Amaral-Epp – (Relbio Relogios de Ponto)

CNPJ: 13.761.301/0001-80 – IE: 142249267110

Rua: Manoel de Macedo, 224 – Pedreira – Cep: 04459-290 – São Paulo-Sp

Fone: (11) 5083-4798 – E-mail: info@relbio.com.br





REL BIO

RELOGIO DE PONTO INFORMATIZADO

ISABELA DA SILVA AMARAL - EPP

CNPJ: 13.761.301/0001-80

INSC. EST.: 142.249.267.110

- Tanto os dados da memória de trabalho (MT) e da memória de registro permanente (MRP) são gravados em memória não volátil.

Comunicação Tcp/ip;

Integração com Software;

INCLUSO EQUIPAMENTO DE PONTO + SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO + INSTALAÇÃO E TREINAMENTO:

VALOR UNITARIO R\$ 1.945,00 – TOTAL PARA 4 UNIDADES R\$ 7.780,00

CONDIÇÕES DE PAGTO: A VISTA

GARANTIA: 12 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Isabela da Silva Amaral-EPP

13.761.301/0001-80

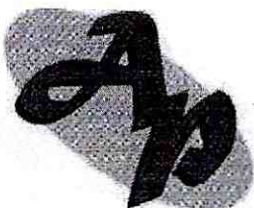
ISABELA DA SILVA AMARAL - EPP

Isabela da Silva Amaral-Epp – (Relbio Relogios de Ponto)

CNPJ: 13.761.301/0001-80 – IE: 142249267110

Rua: Manoel de Macedo, 224 – Pedreira – Cep: 04459-290 – São Paulo-Sp

Fone: (11) 5083-4798 – E-mail: info@relbio.com.br



ATEC-PONTO

ATECPONTO COM. ASSIST.TEC. E EQUIP.INFORMATIZADOS LTDA

CNPJ- 11.398.383/0001-14 INSCR: 90.517.469-00
AV. SÃO JOÃO, 1.872 – FONE: (0**43)3336-5439 – LONDRINA – PR
REPRESENTANTE LEGAL: MARLON DIEGO FERREIRA

LONDRINA, 17 DE MARÇO DE 2015.

LEILA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
(43) 3573-1122
leilajh_guapirama@hotmail.com

REFERENTE A COTOÇÃO DE PREÇO PARA PREFEITURAS:
PROPOSTA DE SOLUÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO INCLUINDO SOFTWARE COM LICENÇA PERMANENTE E
TREINAMENTO PARA ATENDER PREFEITURAS EM GERAL:



Fotos ilustrativa, o mesmo
poderá ter algumas modificações
no design.

**RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO – INCLUSO SOFTWARE E
INSTALAÇÃO**

Característica principais:

O Registrador Eletrônico de Ponto (REP) deve atender a todas as normas da portaria 1510 de 2009 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e ser homologado pelo órgão.

Contendo alta velocidade no reconhecimento biométrico, segurança, simples operação e fácil instalação.

- Autonomia de 8.000 tickets para uma bobina de 300 metros com o ticket contendo 10 linhas;
- Sistema inteligente de monitoramento da bobina indicando a quantidade estimada de tickets possíveis de serem impressos e quando atingisse o limite mínimo de papel;
- Impressão rápida com velocidade de no mínimo 90 mm/s e mecanismo dotado de guilhotina (corte automático);
- Até 8.000.000 de eventos armazenados em memória de registro permanente (MRP), coletados em menos 40 minutos pela porta fiscal;
- Trabalha com até 15.000 colaboradores ativos na memória de trabalho (MT);
- Porta USB para a importação e exportação de dados e coleta de eventos, utilizando um pen drive universal, Equipamento deve conter no mínimo 2 entradas USB;
- Identificação do colaborador através de Biometria (até 300 digitais);
- Biometria com recurso de captura automática da digital, no qual o colaborador unicamente posiciona o dedo no sensor biométrico para executar a marcação de ponto;
- Display LCD: 16 caracteres x 2 linhas com iluminação Backlight;
- Tanto os dados da memória de trabalho (MT) e da memória de registro permanente (MRP) são gravados em memória não volátil.

Comunicação Tcp/ip;

Integração com Software;

SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO:

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

1. Software profissional de tratamento de ponto sem limite de funcionários para licença.
2. Trabalha com várias empresas simultaneamente.
3. Sem limite de equipamentos para licença.
4. Escalas 12/24, 12/36, ou como desejar a configuração; Banco de Horas; Cartão Ponto; Cálculos; Lançamentos de Feriados; Cadastro de Justificativas; Relatório diário ou por período; Relatório de Ocorrências; Relatório de Extrato de Horas; Relatório de Inter jornada; Relatório de Horas Extras maiores que o valor desejado.
5. Relatório de ausentes mesmo com justificativa.
6. Coleta de arquivos fiscais AFD de qualquer Relógio Ponto Homologado; Geração de Arquivos Fiscais exigidos pelo MTE.
7. 4 Colunas Somatório sendo configurável.
8. Exportação de arquivo em formato txt; Backup configurável; Cliente/Servidor.

INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

- Instalação no local;
- Treinamento de 1 hora do equipamento e software;
- Cabeamento e infraestrutura por conta da contratante.

VALOR UNITARIO POR EQUIPAMENTO DA PORTARIA 1.510 + SOFTWARE: R\$ 1.750,00

TOTAL PARA COMPRA DE 4 EQUIPAMENTOS: R\$ 7.000,00

MAIORES INFORMAÇÕES:

JOSÉ ARIBALDO - 43 - 3336-5439

comercial@atecponto.com.br

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

VALIDADE PROPOSTA: 90 dias.

- *Infra-estrutura (dutos, passagem de cabeamento e alvenaria), por conta do cliente, sob nossa orientação técnica.*
- *Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.*

ATECPONTO COM. ASSIS. TEC. E EQUIP. INF. LTDA
11.398.383/0001-14



11.398.383/0001-14

ATEC PONTO COMÉRCIO ASSIST. TÉC. E
EQUIPS. INFORMATIZADOS LTDA.-ME

Avenida São João, 1872
Cj. Antares - CEP 86036-030

LONDRINA — PR



Extrato



Software



Solução de
Ponto



Escritório



CFTV



Cancelas

velt
ponto



O Velti Ponto está homologado de acordo com a Portaria nº 1.510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em 10 modelos que se diferenciam pela tecnologia de identificação (leitores), tipo de display (visor) e recursos da impressora conforme tabela abaixo:

Modelo	Tecnologia de Identificação	Display	Impressora
A	Biometria, Proximidade RFID, Proximidade Mifare, Código de Barras e Teclado;	Gráfico;	Corte total ou parcial do ticket;
B	Biometria, Proximidade RFID, Código de Barras e Teclado;	Gráfico;	Corte total ou parcial do ticket;
C	Biometria, Código de Barras e Teclado;	Alfanumérico;	Corte total ou parcial do ticket;
D	Biometria e Teclado;	Alfanumérico;	Corte total ou parcial do ticket;
E	Biometria, Proximidade RFID, Proximidade Mifare, Código de Barras e Teclado;	Gráfico;	Corte total e sensor de obstrução do ticket;
F	Proximidade RFID, Código de Barras e Teclado;	Alfanumérico;	Corte total e sensor de obstrução do ticket;
G	Biometria, Proximidade RFID e Teclado;	Alfanumérico;	Corte total e sensor de obstrução do ticket;
H	Biometria, Proximidade HID e Teclado;	Alfanumérico;	Corte total e sensor de obstrução do ticket;
I	Biometria, Proximidade Mifare e Teclado;	Alfanumérico;	Corte total e sensor de obstrução do ticket;
J	Biometria, Proximidade Indala e Teclado;	Alfanumérico	Corte total e sensor de obstrução do ticket;

As especificações técnicas a seguir se referem aos recursos gerais do produto, sendo as tecnologias de identificação, tipo de display e recursos da impressora, características de cada modelo de acordo com a sua homologação, não sendo opcionais.

Característica

- Autonomia de 9.000 tickets para uma bobina de 330 metros com o ticket contendo 10 linhas;
- Sistema inteligente de monitoramento da bobina indicando a quantidade estimada de tickets possíveis de serem impressos e quando atingisse o limite mínimo de papel;
- Impressão rápida com velocidade de 90 mm/s e mecanismo dotado de guilhotina;
- Até 8.000.000 de eventos armazenados em memória (MRP), coletados em menos de 40 minutos pela porta fiscal;
- Trabalha com até 15.000 colaboradores ativos na memória de trabalho (MT);
- Possui duas portas USB, sendo a frontal a porta de uso fiscal. A segunda porta USB serve para a importação e exportação de dados ao equipamento e coleta de eventos;
- Equipamento dotado de aplicativo Web embarcado para configuração e coleta de dados no equipamento;
- Trabalha com as seguintes tecnologias de identificação: Biometria¹; Código de barras²; RFID Mifare³; Proximidade RFID⁴; Proximidade HID⁵; Proximidade Indala⁶;
- Biometria com recurso de captura automática da digital, no qual o colaborador unicamente posiciona o dedo no sensor biométrico para executar a marcação de ponto;
- Display LCD: 16 caracteres x 2 linhas com iluminação backlight (modelos C, D, F, G, H, I e J);
- Display gráfico com resolução de 128 x 64 pixels, exibe imagens autoexplicativas do funcionamento (modelos A, B e E);
- Tanto os dados da memória de trabalho (MT) e da memória de registro permanente (MRP) são gravados em memória não volátil;
- Os eventos de registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e edição de funcionário são todos armazenados na memória de registro permanente (MRP);

1Tecnologia inclusa nos modelos A, B, C, D, E, G, H, I e J.

2Tecnologia inclusa nos modelos A, B, C, E e F.

3Tecnologia inclusa nos modelos A, E e I.

4Tecnologia inclusa nos modelos A, B, E, F e G.

5Tecnologia exclusiva no modelo H.

6Tecnologia exclusiva no modelo J.

- Executa a emissão da relação instantânea de marcações (RIM) através do pressionamento de um botão por 5 segundos, sendo que para 1.500 eventos o tempo de impressão é de aproximadamente 6 minutos;
- Relógio em tempo real de alta precisão, com ajuste da data e hora e configuração do horário de verão;
- Menu de ajustes do equipamento dotado de senha de acesso, ajustável via menu ou software;
- Possui um sistema de monitoramento de eventos e status: via software ou aplicativo Web é possível verificar a quantidade de papel, situação de cadastro do empregador e colaboradores e também a quantidade de eventos na memória.

Operacional

- Leitor biométrico com sensor ótico, resolução de 500 DPI, resistente a riscos e desgaste. Possui capacidade de armazenamento de até 15.000 ou 9.500 digitais, podendo ser cadastradas até 10 digitais para cada matrícula (funcionário);
- Módulo biométrico que trabalha em 2 modos de reconhecimento. No modo 1:N o equipamento utiliza o recurso de captura automática de digital para 1:N é o reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico. No modo 1:1 é o reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula, cartão ou teclado, e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico;
- Leitor de proximidade RFID: padrão Unique (125 kHz);
- Leitor de proximidade mifare: padrão smartcard contactless (13,56 MHz) ISO 14443 A S50/S70 1K/4K;
- Leitor de proximidade HID: padrão HID (125 KHz);
- Leitor de proximidade Indala: padrão Indala (125 KHz);
- Leitor de código de barras: com suporte a cartões de 3 a 20 dígitos nos padrões 2 de 5 intercalado e 3 de 9;
- Mecanismo impressor ajustado para proporcionar durabilidade mínima da impressão de cinco anos desde que, se respeite os requisitos de conservação do fabricante do papel;
- Compartimento da bobina protegido por chave com suporte a bobinas de até 156 mm de diâmetro, variando a metragem de acordo com a gramatura do papel;
- Sistema de guilhotina com opção de corte total e parcial, ajustável via menu ou software;
- Proteção contra violação com lacre físico e sistema eletrônico, bloqueando o equipamento em qualquer tentativa de abertura;
- Aplicativo Web embarcado (não precisa ser instalado) com suporte a qualquer sistema operacional que possua um navegador de internet;

- Sistema de gerenciamento da MRP com proteção contra sobre gravação e adulteração dos dados e também garante a integridade dos mesmos, os dados são gravados em memória flash;
- A Razão Social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho são salvos em memória tanto na MT como na MRP;
- Cada registro de funcionário contém: PIS, nome do funcionário, sinalização de verificação biométrica e até duas referências numéricas;
- A validação de ponto usa somente os dados contidos na MT, sem depender de software externo;
- Comunicação em TCP-IP 10/100 MBits Nativo ou Serial RS232 (em 115.200 bps ou 9.600 bps);
- Comunicação opcional nas tecnologias WiFi, 3G, GPRS e GSM⁷;
- Display gráfico de cristal líquido de 128 x 64 pixels, com tamanho aproximado da tela de 3", com sistema de iluminação que facilita a visualização das informações mostradas;
- Display LCD: 16 caracteres x 2 linhas com iluminação backlight;
- O teclado possui 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função;
- A tecla "i" fornece no display um resumo de informações do equipamento ⁸;
- Sistema interno de monitoramento dos níveis das tensões e de travamento do processador;
- Relógio em tempo real com backup em bateria de lítio, capaz de manter a data e hora correta por mais de 1.440 horas no caso de desligamento total do mesmo;
- Permite a coleta de dados via segunda USB no próprio equipamento, aplicativo web ou via software.

⁷Acessórios opcionais disponíveis sob consulta.

⁸Nos modelos A, B e E, apresenta as informações em 6 linhas com 20 colunas. No restante dos modelos, as informações são apresentadas em modo rolado.

Ambiente

- Temperatura de operação: -15°C a 55°C (sem condensação);
- Temperatura para Estocagem: -20°C a 60°C;
- Faixa de umidade para funcionamento: 0 a 95%;
- Nível aceitável de luz para funcionamento: 3.000 Lux.

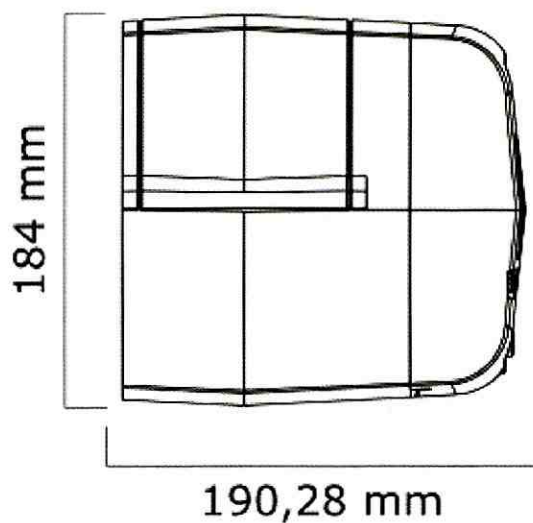
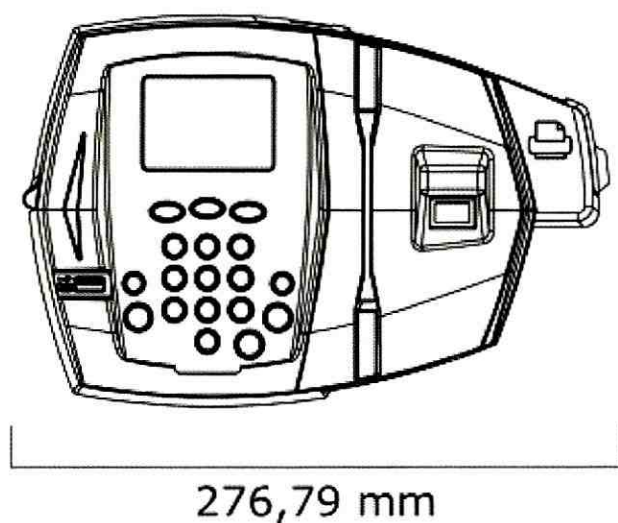
Elétrica

- Fonte chaveada: 90 a 235 Vac;
- Tensão de operação: 8 V;
- Potência média: 4,8 W;
- Consumo médio de corrente: 600 mA.

Mecânica

- Altura: 18,40 mm;
- Profundidade: 19,02 mm;
- Largura da base: 27,67 mm.

Unidade: milímetro



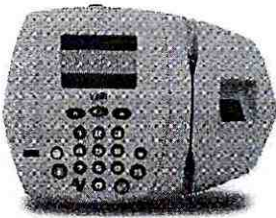


E. MELLO MANCIO COMERCIO DE RELOGIO DE PONTO - ME
CNPJ: 13.084.469/0001-06
INSC. EST.: 795.119.850.115

A/C
LEILA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
(43) 3573-1122
leilajh_guapirama@hotmail.com

17/03/2015

Relógio Ponto com Software e Hardwares adequados as normas da Portaria N.º 1.510/2002 Ministério do Trabalho

ITEM	MODELO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL R\$
	REP VELTI BIOMETRICO OBS: INCLUSO SISTEMA COMPLETO DE TRATAMENTO	• BIOMETRIA • SENHA • BOBINA DE 300 m. • IMPRESSORA CORTE AUTOMATICO DO PAPAEL • COMUNICAÇÃO TCP/IP   Aceitamos Cartão BNDES	R\$ 1.890,00
TOTAL	04 UNIDADES		R\$ 7.560,00

Entrega imediata.

Validade da proposta 90 dias.

Nesses valores estão incluso

Relógio, Software, Instalação, Treinamento, Garantia de 01 ano sobre equipamento e Suporte Técnico por telefone.

13.084.469/0001-06
E. MELLO MANCIO COMÉRCIO DE
RELOGIO DE PONTO - ME
Rua Silvio Mazzardo, 1065 - Sala 22 B
Jd. Campos Eliseos - CEP 13.060-954
CAMPINAS - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 18 de março de 2015

Solicito a Vossa Senhoria a instauração de processo licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4 RELOGIOS DE PONTO ELETRONICO PARA ATENDER OS SETORES DE SAUDE, DEPARTAMENTO RODOVIARIO E ADMINISTRATIVO**, no valor estimado de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
SOLANGE BRANDELIK CHOMA
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 18 de Março de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

"Contratação de empresa para aquisição e instalação de 4 relógios de ponto eletrônico para atender os setores de saúde, departamento rodoviário e administrativo".

Sendo a seguinte:

03 – SECRETARIA GERAL

03.01 – Secretaria Geral

04.122.0016.2.047 – Manutenção das atividades da secretaria geral

D = 2049 = 449052.3400 – Maquinas, utensílios e equipamentos diversos R\$ 1.812,50

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.02 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0015.2.057 – Manutenção da unidade e prestação de serviços

D = 2274 = 449052.3400 – Maquinas, utensílios e equipamentos diversos R\$ 1.812,50

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE

08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2.022 – Fortalecimentos das ações e serviços da atenção básica

D = 1876 = 449052.3400 – Maquinas, utensílios e equipamentos diversos R\$ 1.812,50

FR – 303 – Saúde Impostos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

10.302.0007.2.026 – Fortalecimentos da rede de pronto atendimento

D = 1878 = 449052.3400 – Maquinas, utensílios e equipamentos diversos

R\$ 1.812,50

FR – 303 – Saúde Impostos

Atenciosamente



GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, em 20 de março de 2015

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4 RELOGIOS DE PONTO ELETRONICO PARA ATENDER OS SETORES DE SAUDE, DEPARTAMENTO RODOVIARIO E ADMINISTRATIVO**, no valor estimado de R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

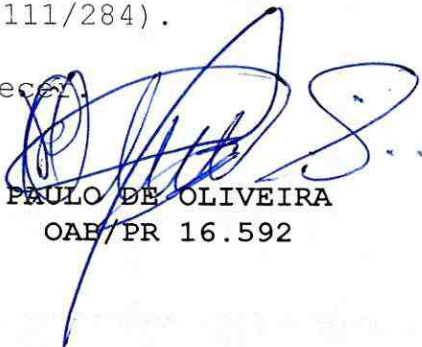
O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária, ofício anexo, folha anterior, de acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 23 de março de 2015

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4 RELOGIOS DE PONTO ELETRONICO PARA ATENDER OS SETORES DE SAUDE, DEPARTAMENTO RODOVIARIO E ADMINISTRATIVO**, no valor estimado de R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais), nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 24 de março de 2015

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 020/2015**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **PEDRO DE OLIVEIRA**, no despacho em anexo, do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº **020/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **07 DE ABRIL DE 2015 ÀS 09:00 HORAS**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4 RELOGIOS DE PONTO ELETRONICO PARA ATENDER OS SETORES DE SAUDE, DEPARTAMENTO RODOVIARIO E ADMINISTRATIVO**, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

As propostas serão recebidas até às **09:00 HORAS DO DIA 07 DE ABRIL DE 2015**. As propostas recebidas serão abertas às **09:05 HORAS DO DIA 07 DE ABRIL DE 2015**, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

1.1 A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4 RELOGIOS DE PONTO ELETRONICO PARA ATENDER OS SETORES DE SAUDE, DEPARTAMENTO RODOVIARIO E ADMINISTRATIVO**, no valor estimado de **R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais)**.

DESCRIÇÃO		
• O Registrador Eletrônico de Ponto (REP) deve atender a todas as normas da portaria 1510 de 2009 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e ser homologado; • Contendo alta velocidade no reconhecimento biométrico, segurança, simples operação e fácil instalação.pelo órgão; • Autonomia de 8.000 tickets para uma bobina de 300 metros com o ticket contendo 10 linhas; • Sistema inteligente de monitoramento da bobina indicando a quantidade estimada de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

tickets possíveis de serem impressos e quando atingisse o limite mínimo de papel; • Impressão rápida com velocidade de no mínimo 90 mm/s e mecanismo dotado de guilhotina (corte automático); • Até 8.000.000 de eventos armazenados em memória de registro permanente (MRP), coletados em menos 40 minutos pela porta fiscal; • Trabalha com até 15.000 colaboradores ativos na memória de trabalho (MT); • Porta USB para a importação e exportação de dados e coleta de eventos, utilizando um pen drive universal, Equipamento deve conter no mínimo 2 entradas USB; • Identificação do colaborador através de Biometria (até 300 digitais); • Biometria com recurso de captura automática da digital, no qual o colaborador unicamente posiciona o dedo no sensor biométrico para executar a marcação de ponto; • Display LCD: 16 caracteres x 2 linhas com iluminação Backlight; • Tanto os dados da memória de trabalho (MT) e da memória de registro permanente (MRP) são gravados em memória não volátil. • Comunicação Tcp/ip; • Integração com Software;		
VALOR TOTAL	R\$ 1.812,50	R\$ 7.250,00

2 – DA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

2.1 - Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar deste **pregão**:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

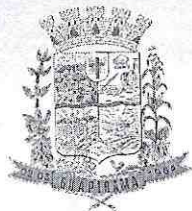
4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 020/2015
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 07/04/2015**

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.6 – Serem cotados todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na competição pelo referido lote.

6.2.7 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.8 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

6.2.9 – Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado para cada lote ao valor total do certame licitatório.

6.2.10 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.11 - Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

6.2.12 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação do serviço.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

7.1.2. Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

7.1.3. Para **Sociedade por Ações**: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;

7.1.4. Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa e conjunta quanto a Dívida Ativa da União e Previdenciária.

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou **sede** do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.

7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

7.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.4.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (anexo I);

7.4.2. Credenciamento Específico (anexo II);

7.4.3. Declaração de Responsabilidades (anexo III);

7.4.4. Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes (anexo IV);

7.4.5. Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal), conforme anexo V do presente Edital.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 020/2015
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 07/04/2015**

7.1.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1.3 - Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.1.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

7.1.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

entos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

7.1.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Serão rejeitadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço em cada lote**.

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes **até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos**.

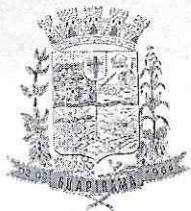
9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.2.3 - **PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR LOTE, devendo ser cotados todos os itens do lote.**

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 9.2** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor**.

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas **empatadas** as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - Sendo **aceitável a proposta** de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada **vencedora**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 - Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito de recorrer.

10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:

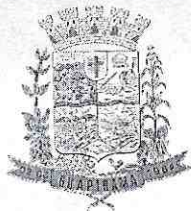
11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VI, que integra este Edital;

12.2 - O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

03.001.04.122.0016.2.047-449052.3400 FR 000 D= 2049

06.002.26.782.0015.2.057-449052.3400 FR 000 D= 2274

08.001.10.301.0007.2.022-449052.3400 FR 303 D= 1876

08.001.10.302.0007.2.026-449052.3400 FR 303 D= 1878

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato será este exercício, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme item 17.18, deste edital.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será feito em parcela única, após a entrega do objeto e emissão de nota fiscal, sendo o faturamento emitido em favor do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

16 - DO REAJUSTE

16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

17.13 – Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues, a partir da solicitação do departamento competente, no prazo máximo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado este prazo, conforme o caso, a critério do Município, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

17.14 – Os pedidos dos produtos, objeto do certame licitatório poderão se dar via telefone e via fax, devendo respeitar o prazo de entrega.

17.15 – Os produtos serão entregues na prefeitura Municipal de Guapirama ou local indicado pelo departamento de compras municipal, e o recebimento será por meio de funcionário responsável, o qual irá conferir se os produtos entregues estão de acordo com a proposta apresentada e o exigido na licitação, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, aplicação das penalidades cabíveis e responsabilização civil e criminal.

17.16 – Todos os produtos licitados no presente processo deverão ser todos de PRIMEIRA QUALIDADE, não se aceitando qualidade inferior, sob pena de não cumprido tal requisito, desclassificação da licitação ou rescisão contratual por descumprimento do contratado, com a aplicação das penalidades, se tal se der por ocasião da entrega.

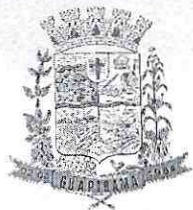
17.17- A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

17.18- O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

17.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora-PR.

17.20 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

17.21- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

horário comercial, e será fornecida mediante recibo de comprovante do pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço, acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo II – Credenciamento Específico;

Anexo III – Declaração de Responsabilidades;

Anexo IV – Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo V – Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Guapirama (PR), em 24 de março de 2015


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 020/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(local) _____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na _____ CNPJ nº _____, através de seu _____, outorga ao Sr(a) _____, R.G. nº _____, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 020/2015, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 020/2015, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 020/2015, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 020/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 020/2015

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

(local) _____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO VI

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a aquisição de _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 020/2015.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº _____ SSP/_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 020/2015, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4 RELOGIOS DE PONTO ELETRONICO PARA ATENDER OS SETORES DE SAUDE, DEPARTAMENTO RODOVIARIO E ADMINISTRATIVO**

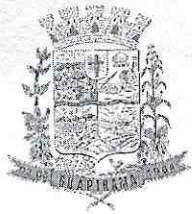
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** . O valor estimado para o presente contrato será de R\$.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

O Fornecimento do objeto (serviços) licitado será feito conforme a necessidade e especificação na edital da Prefeitura Municipal de Guapirama.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

O será utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento. Conforme a utilização e aquisição do material licitado.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0016.2.047-449052.3400 FR 000 D= 2049

06.002.26.782.0015.2.057-449052.3400 FR 000 D= 2274

08.001.10.301.0007.2.022-449052.3400 FR 303 D= 1876

08.001.10.302.0007.2.026-449052.3400 FR 303 D= 1878

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar os serviços na forma ajustada.

6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.

3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será neste exercício, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: OS DADOS DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 012/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama - PR, ____ de _____ de 2015

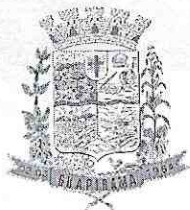
MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4 RELOGIOS DE PONTO ELETRONICO PARA ATENDER OS SETORES DE SAUDE, DEPARTAMENTO RODOVIARIO E ADMINISTRATIVO**, no valor estimado de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais), nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **07 DE ABRIL DE 2015 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 12:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial e será fornecida mediante recibo de comprovante do pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama (PR), 24 de março de 2015


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

TRIBUNAL DO VALE

Quarta-feira, 25 de março de 2015

Aparecida Lucia da Cunha

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Data e Horário da Sessão Pública: 07 DE ABRIL DE 2015 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 12:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial e será fornecida mediante recibo de comprovante do pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama (PR), 24 de março de 2015

SOLANGE BRANDELIK CHOMA

PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°50/2014 REFERENTE AO PREGÃO

PRESENCIAL N° 15/2014

CONTRATANTE : Município de Santo Antônio da Platina - PARANÁ.

CONTRATADA: DUTRAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.S. LTDA.

OBJEIO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato 50/2014, que visa Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos Médicos em utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados nos Lotes elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Pregão Presencial nº 15/2014; por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/04/2015.

DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a partir de 07/04/2015.

lidos em 12 parcelas mensais de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Da Dotação Orçamentária: 06.003-10.301.0428.2.071-3390.39.17.00 (2588) 495.

Data: 20 de março de 2015.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2014 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

CONTRATANTE : Município de Santo Antônio da Platina - PARANÁ.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio da Platina - PARANÁ.

CONTRATADA: CENTRO DE APOIO ESPERANÇA - DR. RENATO VIOTTI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato 49/2014, que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços de Estadia e Alimentação para pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, (principalmente para portadores de neoplasias), e que necessitam permanecer em tratamento de saúde (*quimioterapia, radioterapia, etc.*)

ML

O vencimento básico aos servidores públicos do Executivo do quarenta por cento), a partir de 1º de março de 2015, em conformidade com o artigo 97 da Constituição Federal de 1988, e os servidores públicos do Poder Executivo do Município de Guaruá a 6,40% (seis virgula quarenta por cento) de inflação acumulada, medida pelo IPCA/IBGE.

... Mi Guapirama, em 11,78% (onze vírgula setenta e oito por cento) com o artigo 5º da Lei Municipal nº 308 de 27 de

go anterior, é referente a 5,56 (cinco vírgula cinquenta e seis) meses do ano de 2013, não concedido na época, e 5,6, o acumulada nos últimos doze meses do ano de 2014.

e 29 de março de 2012, e em simetria com o artigo 5º

terior reflete a variação ocorrida no valor anual mínimo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica - FNEDEBENB de 2014, em relação ao valor de 2013.

reajuste do art. 4º com efeitos retroativos a partir

os 24 dias do mês de março do ano de 2015.

de Oliveira
to Municipal

Nº 442/2015

a Municipal de Vereadores)

dores da Legislatura 2013 a 2016.

ESIA DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO

s dos Vereadores da legislatura 2013-2016, para o ano de 2014, em 100,00 por cento, relativo ao INPC do ano de 2014. A moeda decorrente da inflação corresponde à recomposição da moeda decorrente da inflação acumulada no período Nacional de Preços ao Consumidor, medida pelo IBGE, Instituição Federal.

o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal
2,73 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2015

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 007/2015, de 05/03/2015, **SOLANGE BRANDELIK CHOMA**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 020/2015, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4 RELOGIOS DE PONTO ELETRONICO PARA ATENDER OS SETORES DE SAUDE, DEPARTAMENTO RODOVIARIO E ADMINISTRATIVO**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº. 020/2015

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes: 1) **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME**; 2) **ATEC PONTO COM. ASSIT. TEC. E EQUIP. INFORM. LTDA** 3) **MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP**, que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo seu representante legal a seguir:

ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR CPF:094.386.249-37
ATEC PONTO COM. ASSIT. TEC. E EQUIP. INFORM. LTDA	JOSE ARIBALDO FERREIRA CPF: 362.114.789-68
MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	LUIZ ANTONIO DA SILVA CPF:438.927.529-15

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura do envelope das propostas. Seguida a fase das propostas segue o que consta a seguir:

ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Pelo valor de R\$ 7.196,00
ATEC PONTO COM. ASSIT. TEC. E EQUIP. INFORM. LTDA	Pelo valor de R\$ 7.200,00
MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Pelo valor de R\$ 7.224,00

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer o objeto constante no edital, de acordo com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

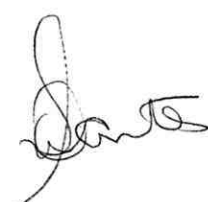
especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada. Todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação da seguinte forma:

ATEC PONTO COM. ASSIT. TEC. E EQUIP. INFORM. LTDA pelo valor de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

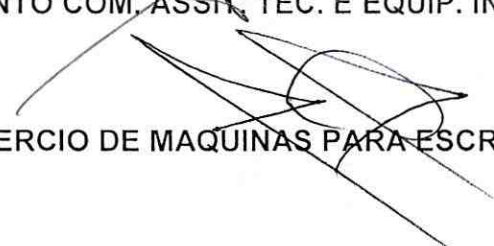

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS


AMAUURI CORREA DE ALMEIDA

Licitantes:


ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME


ATEC PONTO COM. ASSIT. TEC. E EQUIP. INFORM. LTDA


MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2015 - Pregão - Normal		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4 RELOGIOS DE PONTO ELETRONICO PARA ATENDER OS SETORES DE SAUDE, DEPARTAMENTO RODOVIARIO E ADMINISTRATIVO		
Expedição: 24/03/2015	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
MAQ NEW - COM. DE MAQUINAS P/ESCRITOR	LUIZ ANTONIO DA SILVA	Não Especificado	Sim
ATEC PONTO COM ASSIT. TÉC. E EQUIPAMENTOS INFORMAT	JOSE ARRIBALDO FERREIRA	Não Especificado	Sim
ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME	ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	RELOGIO PONTO ELETRONICO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS	UND	1.812,5000	-
	Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME		1.799,0000	-
	2	ATEC PONTO COM ASSIT. TÉC. E EQUIPAMENTOS INFORMAT		1.800,0000	0,06
	3	MAQ NEW - COM. DE MAQUINAS P/ESCRITOR		1.806,0000	0,39

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	RELOGIO PONTO ELETRONICO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS	UND	1.812,5000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAQ NEW - COM. DE MAQUINAS P/ESCRITOR		1.795,0000	-0,97
	2	ATEC PONTO COM ASSIT. TÉC. E EQUIPAMENTOS INFORMAT		1.790,0000	-1,24
	3	ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME		1.789,0000	-1,30
	4	MAQ NEW - COM. DE MAQUINAS P/ESCRITOR		1.785,0000	-1,52
	5	ATEC PONTO COM ASSIT. TÉC. E EQUIPAMENTOS INFORMAT		1.780,0000	-1,79
	6	ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME		1.779,0000	-1,85
	7	MAQ NEW - COM. DE MAQUINAS P/ESCRITOR		1.778,0000	-1,90
	8	ATEC PONTO COM ASSIT. TÉC. E EQUIPAMENTOS INFORMAT		1.777,0000	-1,96
	9	ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME		1.776,0000	-2,01
	10	MAQ NEW - COM. DE MAQUINAS P/ESCRITOR		1.775,0000	-2,07
	11	ATEC PONTO COM ASSIT. TÉC. E EQUIPAMENTOS INFORMAT		1.774,0000	-2,12
	12	ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME		1.773,0000	-2,18
	13	MAQ NEW - COM. DE MAQUINAS P/ESCRITOR		1.770,0000	-2,34
	14	ATEC PONTO COM ASSIT. TÉC. E EQUIPAMENTOS INFORMAT		1.769,0000	-2,40
	15	ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME		Declinou	-
	16	MAQ NEW - COM. DE MAQUINAS P/ESCRITOR		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

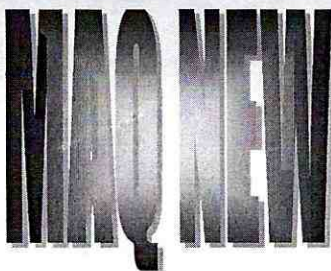
Processo: 35/2015 - Pregão - Normal		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4 RELOGIOS DE PONTO ELETRONICO PARA ATENDER OS SETORES DE SAUDE, DEPARTAMENTO RODOVIARIO E ADMINISTRATIVO		
Expedição: 24/03/2015	Homologação:	Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	RELOGIO PONTO ELETRONICO PARA ATENDER OS DEPAR	UND	1.812,5000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
	1	ATEC PONTO COM ASSIT. TÉC. E EQUIPAMENTOS INFORMAT		1.755,0000	-
	2	MAQ NEW - COM. DE MAQUINAS P/ESCRITOR		1.770,0000	0,85
	3	ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME		1.773,0000	1,03

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		ATEC PONTO COM ASSIT. TÉC. E EQUIPAMENTOS INFORMAT			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	RELOGIO PONTO ELETRONICO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO N	UND	1.755,0000	



COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Supermercado, Açougue, Panificadoras, etc. - Móveis de madeira e aço e cadeiras p/escritório.

Rua 24 de Maio, 348 - Vila J. Máscaro - Fone (43) 3 534-4266 - CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina-PR.

INSCR. EST. 51302251-46

CNPJ 82.465.162/0001-60

E-MAIL: maqnew@hotmail.com

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP situada na Rua 24 de Maio, 348 A - Vila J. Máscaro, na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr CNPJ nº 82.465.162/0001-60, através de seu representante legal o Sr(a) LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA, R.G. nº 3.054.774-8 SSP PR, possui amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 020/2015, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Guapirama, 07 de abril de 2015.

Atenciosamente,

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

CNPJ - 82.465.162/0001-60

LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

R.G. - 3.054.774-8 SSP PR

CPF - 438.927.529-15

82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 348 A

Jardim J. Mascaro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná



JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina-Paraná

Fone (43) 3534-3634

Selo: 0r30c.9Naw8.jvUKs, Controle: Qq5jt.MAgS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de LUIZ

ANTONIO DA SILVA. Dou fé. 06 de abril de 2015.

Em Testº

da Verdade

Elaine Cristina Menezes - Escrevente

Elaine Cristina Menezes
Escrevente Jurementada

MAQ NEW - COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

fl.01

JOÃO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Av. Liberdade nº 538 - Conjunto Ruy Virmond Carnielli, portador do RG. nº 510.710, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF. 104.381.069-20, e LUIZ ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no Conj. Habitacional Joaquim Cardoso da Silveira, à Rua Alexandre Guimarães nº 78, portador do RG. 3.054.774-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF. 438.927.529-15, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que regerá pelas Leis nºs. 3708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, e pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, e especialmente pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Associação girará sob o nome comercial de "MAQ NEW - COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA", tendo como sede e foro a cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, à Rua 24 de Maio nº 492 - Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para escritórios, para uso comercial, técnico e profissional, peças e acessórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de abril de 1991, e as responsabilidades dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do Art. 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma legal prevista, neste ato, na importância de Cr\$-1.000.000,00- (Um milhão de Cruzeiros), divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor de Cr\$-10,00- (Dez Cruzeiros), cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

a) - JOÃO ANTONIO DA SILVA, subscreve neste ato, 70.000 (setenta mil) cotas de Cr\$-10,00- (Dez cruzeiros) cada uma num total de Cr\$-700.000,00- (Setecentos mil Cruzeiros), que serão integralizados da seguinte forma:

1) - Cr\$-350.000,00- (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), em moeda corrente do país, neste ato.

2) - Cr\$-350.000,00- (Trezentos e cinquenta mil Cruzeiros), divididos em 05 (cinco) prestações mensais iguais de Cr\$-70.000,00- (Setenta mil Cruzeiros), cada uma, representadas

MAQ NEW - COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CONTRATO SOCIAL

fl. 02

em Notas Promissórias emitidas à favor da sociedade, com vencimentos à partir de 1º de maio de 1991.

b) - LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, subscreve neste ato 30.000 (Trinta mil) cotas de Cr\$-10,00-(Dez cruzeiros) cada uma, num total de Cr\$-300.000,00-(Trezentos mil cruzeiros), que serão integralizados da seguinte forma:

1) - Cr\$-150.000,00-(Cento e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente do País, neste ato.

2) - Cr\$-150.000,00-(Cento e cinquenta mil cruzeiros) divididos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, de Cr\$-30.000,00-(Trinta mil cruzeiros) cada, representadas em Notas Promissórias emitidas à favor da sociedade, com vencimentos à partir de 1º de maio de 1991.

CLÁUSULA QUINTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderá ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta de capital social, consoante à faculdade deferida pelo Art. 62 § 2º do Decreto-Lei nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA SEXTA - As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio que desejar transferir suas cotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhes o preço e a forma de pagamento, e o prazo, para que estas, através dos demais sócios, exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou o maior prazo, em que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente negociadas.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada por ambos os sócios, aos quais compete em conjunto o uso da firma a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos e caução de favor.

CLÁUSULA NONA - Ficam investidos na função de sócios-gerentes da sociedade os sócios: JOÃO ANTÔNIO DA SILVA e LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, os quais ficam dispensados de prestarem caução.

MAQ NEW - COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

fl. 03

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que lhes impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios perceberão a título de remuneração e pro labore, a quantia mensal fixada em comum acordo entre as partes até o limite da dedução fiscal, prevista em legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser processado o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prestações legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos proporcionalmente às cotas subscritas do capital, podendo entretanto os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

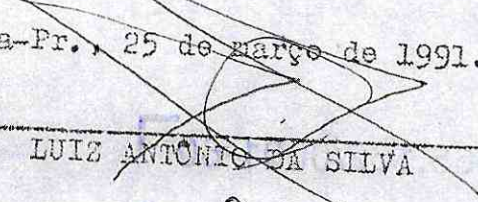
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O falecimento de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrendo o evento, entrará a sociedade em liquidação, podendo ser o liquidante o sócio ou sócios sobreviventes, ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros daquele falecido. Após a liquidação, solvidos o Ativo e Passivo, serão os sócios superstites e os herdeiros "de cujus", quitados de seus haveres se existirem estes de conformidade com o processo judicial competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, apresentando para arquivamento o respectivo Distrato Social, no Registro do Comércio.

Parágrafo Único: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos da sociedade, poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros se for interesse destes.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas, o presente Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio da Platina-Pr., 25 de março de 1991.


JOÃO ANTÔNIO DA SILVA

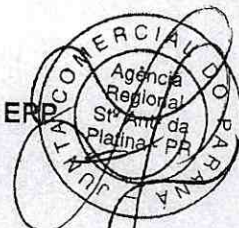

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA

T-E-S-T-E-M-U-N-H-A-S :


OSNI TEODORO DE SOUZA


JOSÉ CARLOS FRACAROILLI

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 09 DA SOCIEDADE:
MAQ NEW COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP**
CNPJ/MF Nº. 82.465.162/0001-60
NIRE 4120252531-1



1. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Centenário do Sul – PR, casado sob o Regime de Comunhão Parcial e Bens, nascido em 11/06/1962, empresário, CPF nº. 438.927.529-15, Cédula de Identidade RG nº. 3.054.774-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua 24 de Maio, nº 290, Aptº 02, Vila Claro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, e;

2. **STELAMAR FERRO DA SILVA**, brasileira, natural de Londrina - PR, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/01/1966, empresária, CPF nº. 587.430.149-68, Cédula de Identidade RG nº. 4.089.320-2 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio nº 290, Aptº 02, Vila Claro, Santo Antonio da Platina - PR, CEP 86.430-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, com sede na Rua 24 de Maio, nº 290, Vila J Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 4120252531-1 por despacho da sessão em 05/04/1991, e posteriores alterações sendo a última em 29/01/2013, sob nº 20130439320, inscrita no CNPJ sob nº 82.465.162/0001-60, **Resolvem** alterar o contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA SEDE: Fica alterada a sede para Rua 24 de Maio, nº 348-A, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000.

CLÁUSULA 2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

CLÁUSULA 3ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO: À vista a modificação ajustada e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO:
MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP**

1. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Centenário do Sul – PR, casado sob o Regime de Comunhão Parcial e Bens, nascido em 11/06/1962, empresário, CPF nº. 438.927.529-15, Cédula de Identidade RG nº. 3.054.774-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua 24 de Maio, nº 290, Apto 02, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, e;

2. **STELAMAR FERRO DA SILVA**, brasileira, natural de Londrina - PR, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/01/1966, empresária, CPF nº. 587.430.149-68, Cédula de Identidade RG nº. 4.089.320-2 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio nº 290, Aptº 02, Vila Claro, Santo Antonio da Platina - PR, CEP 86.430-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, com sede na Rua 24 de Maio, nº 348-A, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 4120252531-1 por despacho da sessão em 05/04/1991, e posteriores alterações sendo a última em 29/01/2013 sob nº 20130439320, inscrita no CNPJ sob nº 82.465.162/0001-60, **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade gira sob o nome empresarial **MAQ NEW COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP** com sede na Rua 24 de Maio, nº 348-A, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000.

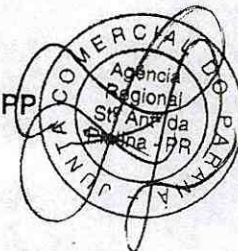
CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Tabelião Vitalício através do secretariado em exercício de Karen
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL E PRESENTAÇÃO DO FE

15 JUL 2014

JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi
alixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, / /
() José Arthur Ritti - TABELIÃO
() Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada
() Elaine Cristina Meneses - Escr. Juramentada

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 09 DA SOCIEDADE:
MAQ NEW COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº. 82.465.162/0001-60
NIRE 4120252531-1



PARÁGRAFO ÚNICO – Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	95	66.500	R\$ 66.500,00
STELAMAR FERRO DA SILVA	05	3.500	R\$ 3.500,00
Total	100	70.000	R\$ 70.000,00

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO: O objeto social é Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas e equipamentos para uso comercial peças e acessórios, artigos de papeleria, manutenção e reparação em máquinas de calcular eletrônicas, máquinas e equipamentos para uso geral, como balanças comerciais e industriais. (Reparação e manutenção executada por empresa especializada).

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de Abril de 1991 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Nenhum dos sócios podem ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção o outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - DA PROCURAÇÃO: Os administradores poderão constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando.

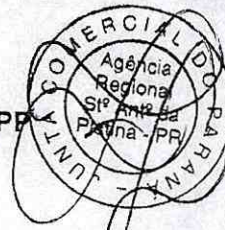
CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberão aos sócios **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA** e **STELAMAR FERRO DA SILVA** a sociedade estará representada pela assinatura isolada dos sócios administradores ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja um favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios administradores responderão solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 09 DA SOCIEDADE:
MAQ NEW COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº. 82.465.162/0001-60
NIRE 4120252531-1



resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLÁUSULA 10ª - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR: Nos quatros meses seguinte ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador. (arts. 1.071, 1.072 § 2º e art 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA 11ª - DA ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

PARAGRAFO ÚNICO - A sociedade possui uma filial (Depósito fechado), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900786802 em sessão de 12/11/2002, com sede a Rua Laudelino J Mascaro, nº 63, Vila J Mascaro, nesta cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 82.465.162/0002-40. Com atividade econômica de comércio varejista de materiais para escritório.

CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE": Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de "pró labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS: No caso de falecimento de um dos sócios; a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 69 (sessenta e nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios - quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob a pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base da situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contados da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes podem optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 15ª - DECLARAÇÃO: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, penia ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 09 DA SOCIEDADE:
MAQ NEW COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº. 82.465.162/0001-60
NIRE 4120252531-1



CLÁUSULA 16ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

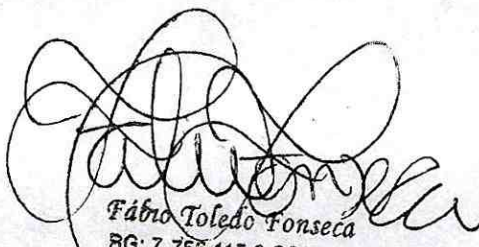
CLÁUSULA 17ª - ELEIÇÃO DE FORO: Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o Exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram data e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

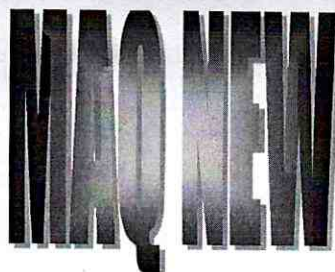
Santo Antônio da Platina - PR, 27 de Maio de 2014.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA


STELAMAR FERRO DA SILVA


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR





COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Supermercado, Açougue, Panificadoras, etc. - Móveis de madeira e aço e cadeiras p/escritório.

Rua 24 de Maio, 348 - Vila J. Máscaro - Fone (43) 3 534-4266 - CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina-PR.

INSCR. EST. 51302251-46

CNPJ 82.465.162/0001-60

E-MAIL: maqnew@hotmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 020/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa MAQ NEW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Guapirama, em 07 de abril de 2015.

Atenciosamente,

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

CNPJ - 82.465.162/0001-60

LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

R.G. - 3.054.774-8 SSP PR

CPF - 438.927.529-15

82.465.162/0001-60

**MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP**

Rua 24 de Maio, 348 A

Jardim J. Mascaro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0252531-1	CNPJ 82.465.162/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/04/1991	Data de Início de Atividade 10/04/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 24 DE MAIO, 348-A, VILA J MASCARO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PEÇAS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MÁQUINAS DE CALCULAR ELETRÔNICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, COMO BALANÇAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EXECUTADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA).			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
LUIZ ANTONIO DA SILVA 438.927.529-15		66.500,00	SOCIO
STELAMAR FERRO DA SILVA 587.430.149-68		3.500,00	SOCIO
		Administrador	XXXXXXXXXX
		Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/06/2014		REGISTRO ATIVO	
Número: 20143337262		Status	
Ato: ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0078680-2		CNPJ: 82.465.162/0002-40	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA LAUDELINO J MASCARO, 63, VILA J MASCARO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000, BRASIL			

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 12 de março de 2015

15/159844-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR



ATEC-PONTO

ATEC PONTO COM. ASSIST. TEC. E EQUIP. INFORM. LTDA
COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS DE PONTO

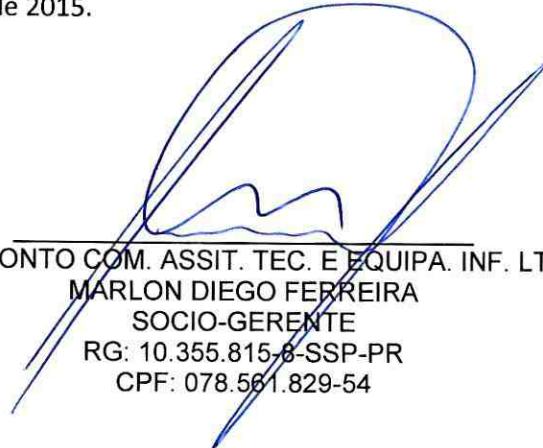
CNPJ 11.398.383/0001-14 INSCR. 90517469-00
AVENIDA SÃO JOÃO, 1.872 - CEP 86036-030 - FONE/FAX: (0**43)3336-5439 -
LONDRINA - PR - financeiro@atecponto.com.br.

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa ATECPONTO COMERCIO ASSISTECNICA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA situada na AVENIDA SÃO JOÃO, 1.872 - CEP 86036-030 - JD. ANTARES - LONDRINA - PR, CNPJ nº 11.398.383/0001-14, através de seu representante/procurador, outorga ao Sr. JOSÉ ARIBALDO FERREIRA, R.G. nº 2.153.907-SSP-PR, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 020/2015, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Londrina (PR), 03 de Abril de 2015.


ATEC-PONTO COM. ASSIT. TEC. E EQUIPA. INF. LTDA
MARLON DIEGO FERREIRA
SOCIO-GERENTE
RG: 10.355.815-8-SSP-PR
CPF: 078.581.829-54


ATEC-PONTO COM. ASSIT. TEC. E EQUIPA. INF. LTDA
JOSÉ ARIBALDO FERREIRA
GERENTE COMERCIAL
RG: 2.153.907-SSP-PR
CPF: 362.114.789-68

11.398.383/0001-14

ATEC PONTO COMÉRCIO ASSIST. TÉC. E
EQUIPS. INFORMATIZADOS LTDA.-ME

Avenida São João, 1872
Cj. Antares - CEP 86036-030

L LONDRINA - PR

Tabelionato Rocha

Del. José Cipriano da Rocha Jr. 1º TABELIÃO

- DESDE 1938 -

Livro:506 Folha:080



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:-

ATEC PONTO COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA, como abaixo se declara:

S*A*I*B*A*M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos onze (11) dias do mês de abril (04), do ano dois mil e onze (2011), nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, auxiliar do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante; ATEC PONTO COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida São João, n.996, Conjunto Antares, nesta cidade de Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.11.398.383/0001-14, com seu contrato social arquivado na JUCEPAR sob n.41206648441 em 07/12/2009, e Primeira Alteração arquivada sob n.20108998932 em 23/09/2010, neste ato representada por seu sócio administrador, **MARLON DIEGO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 30/01/1991, FILHO DE José Aribaldo Ferreira e Vanilde Sena Ferreira, empresário, portador da Cédula de Identidade RG.n.10.355.815-8-SSP-PR e CPF-MF.n.078.561.829-54, residente e domiciliado à Rua dos Pioneiros, n.1100, Jardim Morumbi; cujo contrato social e certidão simplificada da JUCEPAR encontram-se arquivados sob o n.029 do livro n.72 de arquivo de contrato social destas mesmas notas; o presente meu conhecido, mediante os documentos ora me apresentados, do que de tudo o Tabelião porta por fé. E, pela firma outorgante na forma representada me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador, JOSÉ ARIBALDO FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG.n.2.153.907-SSP-PR e CPF-MF.n.362.114.789-68, residente e domiciliado à Rua dos Pioneiros, n.1100, Jardim Morumbi, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para GERIR E ADMINISTRAR todos os negócios e interesses da firma outorgante, onde com esta se apresentar e necessário for, notadamente perante Clientes, Fornecedores, Bancos, Casas Bancárias, BANCO DO BRASIL S/A; BANCO BRADESCO S/A; CAIXA ECONOMICA FEDERAL; HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO; BANCO ITAÚ S/A; BANCO SANTANDER S/A, UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; BANCO ABN AMRO REAL S/A; BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, SICREDI, SICOOB, UNICRED e demais instituições financeiras públicas ou privadas, em quaisquer de suas agências, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, cadernetas de poupança e demais aplicações, emitir, endossar e assinar cheques; emitir, aceitar, endossar e avalizar duplicatas e notas promissórias; prestar fiança; autorizar débitos em conta de todos os gêneros; retirar, autorizar a retirada de talonários de cheques, firmar convênios e contratos de prestação de serviços; receber e dar quitação de todos os gêneros; descontar, emitir, endossar e negociar títulos de créditos, podendo inclusive assinar contratos de desconto de duplicatas e ou títulos diversos, contrair empréstimos, financiamentos e confessar dívidas; assinar contratos de empréstimos, financiamentos de todos os gêneros; tais como Capital de Giro, título descontado (duplicatas e cheques), contratos de cheque especial e conta empresarial; retirar cheques depositados e devolvidos; receber e dar quitação de cheques e duplicatas; requisitar talões de cheques, verificar saldos e extratos de contas, apresentar ou receber documentos, fazer declarações, mandar e receber ordens de pagamentos, inclusive para o exterior, fazer quaisquer tipos de aplicações, renovando os contratos e cadastros necessários; solicitar, retirar e fazer movimentações com cartão magnético, fazer escolha ou tomar conhecimento de senhas; sacar e depositar importâncias, assinar documentos para baixa do C.C.F e o que mais necessário for; representá-lo perante repartições públicas municipais, estaduais e federais, inclusive Cartórios em geral, Prefeituras, INSS, IAPAS, Condomínios, Assembléias ordinárias e extraordinárias,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE ARIBALDO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2153907-4 SESP PR

CPF
362.114.789-68

DATA NASCIMENTO
03/12/1959

FILIAÇÃO
LOURENCO FERREIRA DOS SANTOS
JOSEFA ALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
00991603311

VALIDADE
12/12/2019

1ª HABILITAÇÃO
31/03/1981

OBSERVAÇÕES

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
12/12/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
78143123689
PR908424139

DETRAN PR (PARANÁ)

SERVENTIA
NOTARIAL
LONDRINA - PR

TABELIONATO
DE
NOTAS
FEF94581

SELO
FUNARPEN
13.228 de 1907/2001

OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA
ESCRIVÃO AUTORIZADO

CONFERE COM ORIGINAL
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
LONDRINA, PARANÁ

16 MAR 2015

Dr. Octávio Cesário Pereira Neto
Notário Designado
Fernando Scherlowski
Escrivente Autorizado

[Handwritten signatures and marks]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARLON DIEGO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10355815-8 SESP PR

CPF
078.561.829-54

DATA NASCIMENTO
30/01/1991

FILIAÇÃO
JOSE ARIBALDO FERREIRA
VANILDE SENA FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04734483886

VALIDADE
26/04/2019

1ª HABILITAÇÃO
24/08/2009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
929957189

SERVENTIA
NOTARIAL
LONDRINA - PR

OBSERVAÇÕES

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
28/04/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
49055386256
PR907169078

DETRAN, PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
929957189

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FE085039

23 MAR. 2015

DR. Octávio Cesar Pereira Neto
Notário Designado
Fernando Soderlowski
Escritório Público

**ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

MARLON DIEGO FERREIRA, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido a 30.01.1991 natural de Londrina Pr. residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na a Rua dos pioneiros nº 1.100, jardim Morumbi CEP 86010-180 , portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.355.815-8 SSP PR e CPF n.º 078.561.829-54 e **ALEXANDRE GASPARINI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens do comercio nascido em 05.01.1982 natural de Londrina Pr., domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Jose Freitas dos santos nº 60, moradia tibagi CEP 86100-000 , portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.699.585-0 SSP PR e CPF n.º 005.304.959-45 (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA** e terá sede e domicilio na Estrada pedreira pavilon km 1.6, Gleba Primavera, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86100-000. (art. 997, II, CC/2002)

SEGUNDA: O capital social será R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAL
MARLON DIEGO FERREIRA	23.750	R\$ 23.750,00
ALEXANDRE GASPARINI	1.250	R\$ 1.250,00
TOTAL	25.000	R\$ 25.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

TERCEIRA: O objeto social é o **COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇO EM RELOGIOS PONTO CATRACAS, PRODUTOS ELETRONICOS E DE COMUNICAÇÃO, SUPRIMENTOS DE INFRORMATICA E AUTOMATIZAÇÃO.**

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 30/10/2009 seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **MARLON DIEGO FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

**ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**



NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

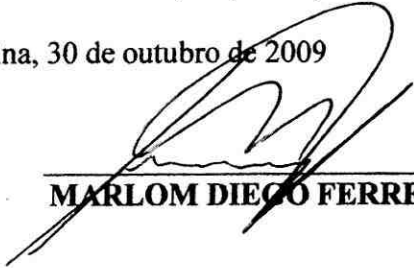
PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/ 2002)

DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Londrina, 30 de outubro de 2009



MARLOM DIEGO FERREIRA



ALEXANDRE GASPARINI

 JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2009 SOB NÚMERO: 41206648441 Protocolo: 09/851576-4, DE 02/12/2009	 LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL
---	--

ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA
TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA

**ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206648441**



MARLON DIEGO FERREIRA, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido à 30.01.1991 natural de Londrina Pr. residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua dos pioneiros nº 1.100, jardim Morumbi CEP 86010-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.355.815-8 SSP PR e CPF n.º 078.561.829-54 e **ALEXANDRE GASPARINI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens do comercio nascido em 05.01.1982 natural de Londrina Pr., domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Jose Freitas dos santos nº 60, moradia tibagi CEP 86100-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.699.585-0 SSP PR e CPF n.º 005.304.959-45 (art. 997, I, CC/2002) os sócios componentes da sociedade que gira sob o nome "ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA - ME" com sede e foro em londrina estado do Pr., na Estrada pedreira Pavilon km 1.6 Gleba primavera, londrina Pr., CEP 86100-000 com contrato social arquivado junta comercial do Paraná sob nº 098515764 NIRE sob nº 41206648441 em 07.12.2009 resolvem por este instrumento alterar seu contrato social primitivo de acordo com as clausulas e condições seguintes:

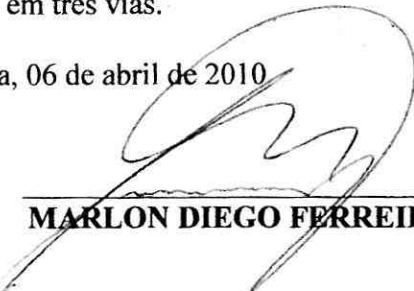
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado endereço comercial que era sito a rua Estrada Pedreira Ubalon Km 1.6 gleba primavera, londrina Pr., passa a ser na av. São João nº 996 cj Antares CEP 86039-290A Londrina PR.

CLAUSULA SEGUNDA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Londrina, 06 de abril de 2010

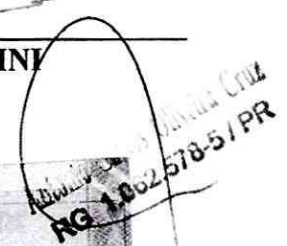

MARLON DIEGO FERREIRA


ALEXANDRE GASPARINI



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2010
SOB NÚMERO: 20105132977
Protocolo: 10/513297-7, DE 14/04/2010

Empresa: 41 2 0664844 1
ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA
TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA ME


LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206648441

MARLON DIEGO FERREIRA, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido a 30.01.1991 natural de Londrina Pr. residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na a Rua dos pioneiros nº 1.100, jardim Morumbi CEP 86010-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.355.815-8 SSP PR e CPF n.º 078.561.829-54 e **ALEXANDRE GASPARI**NI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens do comercio nascido em 05.01.1982 natural de Londrina Pr., domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Jose Freitas dos santos nº 60, moradia tibagi CEP 86100-000 , portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.699.585-0 SSP PR e CPF n.º 005.304.959-45 (**art. 997, I, CC/2002**) os sócios componentes da sociedade que gira sob o nome **“ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA ME “** com sede e foro em londrina estado do Pr., na Av. são João nº 996, c jantares londrina Pr., CEP 86039-290 com contrato social arquivado junta comercial do Paraná sob nº 098515764 em 07.12.2009 e alteração de contrato social arquivado na junta comercial do PR., sob nº 20105132977 em 20.04.2010 nire sob nº 41206648441 resolvem por este instrumento alterar seu contrato social de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio Alexandre Gasparini sede e transfere inteiramente integralizado 1.250 (um mil duzentos e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ (um mil e duzentos reais), o sócio **LOURENÇO DOS SANTOS FERREIRA** brasileiro casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário nascido em 13.08.1928 natural de frei Paulo SE residente e domiciliado nesta cidade de londrina estado do Pr, na rua das Pereira nº 191 jd Interlagos CEP 86035-460 inscrito no CPF sob nº 144.272.149-91 e RG sob nº 639371 SSP Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio cedente **ALEXANDRE GASPARI**NI da aos sócios plena e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas declarando estas conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanece na administração o sócio **MARLON DIEGO FERREIRA**

CLAUSULA QUARTA: Com a presente alteração de contrato Social, o capital Social de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real ficou assim distribuído entre os sócios como se segue:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
MARLON DIEGO FERREIRA	23.750	95	23.750,00
LOURENÇO DOS SANTOS FERREIRA	1.250	5	1.250,00
TOTAL	25.000	100	25.000,00

Parágrafo Único: a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA QUINTA: As clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



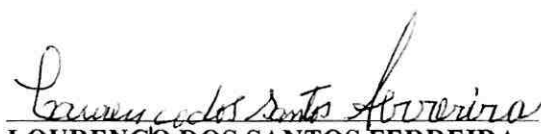
ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS 02
INFORMATIZADOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206648441

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Londrina, 15 de agosto de 2010


MARLON DIEGO FERREIRA

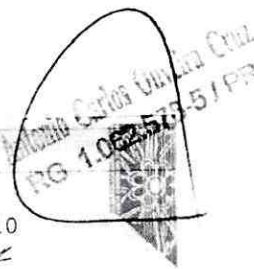

ALEXANDRE GASPARINI


LOURENÇO DOS SANTOS FERREIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2010
SOB NÚMERO: 20108998932
Protocolo: 10/899893-2, DE 13/09/2010

Empresa: 41 2 0664844 1
ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA
TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTEA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





**ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA -ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206648441**

01/02 JUNTAS COMERCIAIS
DO PARANÁ



MARLON DIEGO FERREIRA, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido a 30.01.1991 Natural de Londrina Pr. Residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua dos Pioneiros nº 1.100 jardim Morumbi CEP 86010-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.355.815-8 SSP PR e CPF nº 078.561.829-54 e

LOURENÇO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário nascido em 13.08.1928 natural de Frei Paulo SE residente e domiciliado nesta cidade de Londrina estado do Pr, na rua das Pereiras nº191 Jd Interlagos CEP : 86035-460 inscrito no CPF sob o nº 144.272.149-91 e RG sob nº 639371 SSP Pr.

(Art. 997, I, CC/2002) os sócios componentes da sociedade que gira sob o nome **ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA ME** com sede e foro na Av. São João 996 Cj Antares em Londrina estado do Pr com, contrato social arquivado na junta comercial do Paraná sob nº 0985515764 NIRE nº 41206648441 em 07.12.2009 primeira alteração arquivada na junta comercial do Paraná sob o nº 20105132977 em 20/04/2010 segunda alteração arquivada na junta comercial do Paraná sob nº 20108998932 em 23.09.2010 resolvem por este instrumento alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes :

CLAUSULA PRIMEIRA : Fica alterado endereço comercial que era sito a Av. São João nº 996 Cj Antares CEP : 86039-290 Londrina Pr, passa a ser na Av. São João nº 1872 Cj Antares CEP 86036-030 Londrina Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : Fica re-ratificado a segunda alteração contratual registrada em 23/09/2010 sob nº 20108998932, onde erroneamente o cabeçalho consta como primeira alteração contratual, sendo o correto 2ª (SEGUNDA) alteração contratual, e também o CEP residencial do sócio Marlon Diego Ferreira no preâmbulo do contrato Social registrado em 07/12/2009 sob nº 41206648441, primeira alteração registrado em 20/04/2010 sob nº 20105132977, e segunda alteração registrada em 23/09/2010 sob nº 20108998932 onde se lê 86010-180 leia-se 86036-370, ratificando todos os demais termos daquela alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA : Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes :

CLAUSULA QUARTA : Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

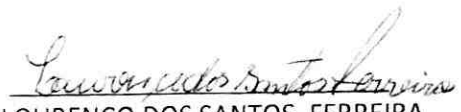
[Handwritten signatures and initials on the right margin]

ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS 02/02
INFORMATIZADOS LTDA -ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206648441

E , por estarem assim justos e contratados , assinam o presente instrumento em três vias .

Londrina ,01 de Agosto de 2014


MARLON DIEGO FERREIRA


LOURENÇO DOS SANTOS FERREIRA

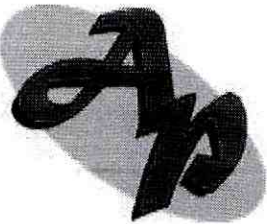


*** TABELIONATO ROCHA ***	
Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410 Londrina - PR - Fone: (0--43)3324-7671	
Reconheço a(s) firma(s) de: 1110713E21-LOURENÇO DOS SANTOS FERREIRA pela forma VERDADEIRA.	
Em testemunho	da verdade
Londrina, 04 de Dezembro de 2014	
CILENE CRISTINA CERRQUEIRA LIMA ESCRIVENTE AUTORIZADA	
CCOL	
Selo:	
MFCb6 . 4McBI . ZneX0 - W9V12 . Y885	
consultar selo em www.funarpem.com.br	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2014
SOB NÚMERO: 20146806867
Protocolo: 14/680686-7, DE 18/11/2014
Empresa: 41 2 0664844 1
ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA
TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Rudnei Almir Campana
RG 6.238.883-8/PR
Agência Regional Cambé - PR
Relator



ATEC-PONTO

ATEC PONTO COM. ASSIST. TEC. E EQUIP. INFORM. LTDA
COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS DE PONTO

CNPJ 11.398.383/0001-14 INSCR. 90517469-00
AVENIDA SÃO JOÃO, 1.872 - CEP 86036-030 - FONE/FAX: (0**43)3336-5439 -
LONDRINA - PR - financeiro@atecponto.com.br.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 020/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa ATECPONTO COMERCIO ASSISTECNICA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Londrina (PR), 03 de Abril de 2015.

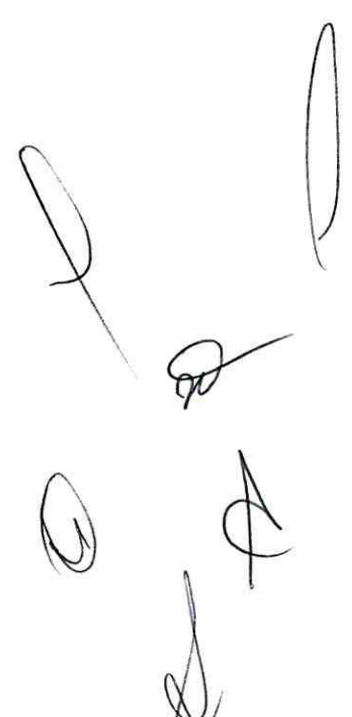

ATEC-PONTO COM. ASSIT. TEC. E EQUIPA. INF. LTDA
JOSÉ ARIBALDO FERREIRA
GERENTE COMERCIAL
RG: 2.153.907-SSP-PR
CPF: 362.114.789-68

11.398.383/0001-14

ATEC PONTO COMÉRCIO ASSIST. TÉC. E
EQUIPS. INFORMATIZADOS LTDA.-ME

Avenida São João, 1872
Cj. Antares - CEP 86036-030

L LONDRINA - PR L





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

11ª SERVENTIA
NOTARIAL
LONDRINA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA - ME					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0664844-1	CNPJ 11.398.383/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/12/2009	Data de Início de Atividade 30/10/2009		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. SAO JOAO, 1872, CJ. ANTARES, LONDRINA, PR, 86.036-030					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RELOGIOS PONTO CATRACAS, PRODUTOS ELETRONICOS E DE COMUNICAÇÃO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E AUTOMATIZAÇÃO.					
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração			
Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LOURENCO DOS SANTOS FERREIRA 144.272.149-91		1.250,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARLON DIEGO FERREIRA 078.561.829-54		23.750,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento				Situação	
Data: 05/12/2014				REGISTRO ATIVO	
Número: 20146806867				Status	
Ato: ALTERAÇÃO				XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) RE-RATIFICACAO					

LONDRINA - PR, 09 de fevereiro de 2015

15/092572-7



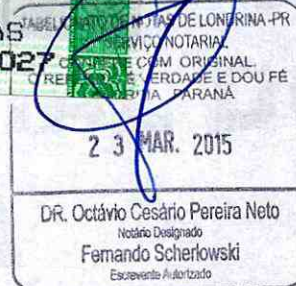
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

OCTAVIO CESARIO PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO



TABELIONATO
DE
NOTAS
FE085027



DR. Octávio Cesário Pereira Neto
Notário Designado
Fernando Scherlowski
Escrevente Autorizado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ISRAEL MOTA DE SOUZA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10544598-2 SESP PR

CPF
094.386.249-37

DATA NASCIMENTO
22/05/1993

FILIAÇÃO
ISRAEL MOTA DE SOUZA
MARLI DOS SANTOS SOUZA

PERMISSÃO
ACD
CAT. HVB
A2

Nº REGISTRO
05423174B46

VALIDADE
30/09/2016

1ª HABILITACAO
14/02/2012

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Israel Mota de Souza Junior

LOCAL
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR

DATA EMISSÃO
18/02/2013

Assinatura do Emissor
76040688010
PR905292650

DETRAN-PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
719933868

PROIBIDO PLASTIFICAR
719933868

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Para. Espírito Pessoa 1140 - João Pessoa - PB - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404
http://www.32avecebastos.net.br cartorio@32avecebastos.net.br

AUTENTICACAO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 38310108141049190125-1

01-08-2014 10:49:17

Bel. Valzer Azevedo de França Cavalcanti
Tutor - Oficial de Registro



PROCURAÇÃO

A empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME, CNPJ nº 77.578.524/0001-99, com sede à Rua EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO, Nº 88 SALA A, VILA BOI PINTADO - Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86.430-000, neste ato representada pelo **Sr. ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, na qualidade de administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade nº 5.220963 SSP, CPF: 210.652.259-20, residente à Rua ARTHUR FRANCO, Nº 690 VILA HERMANTINA, na cidade de Santo Antônio da Platina, no estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Sr. Israel Motta de Souza Junior portador do RG 10.644.598-2 CPF: 094.386.249-37 Rua Da Liberdade nº 149 na cidade de Santo Antônio da Platina no estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e pessoa jurídica de direito privado, a praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitação em todas as modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, assinar declarações, propostas e atas, enfim, plenos poderes para praticar todos os atos necessários no processo licitatório.

VALIDADE DA PROCURAÇÃO: 28/04/2015

Santo Antônio da Platina - PR, 28 de Janeiro de 2015

Alirio Ferreira Barbosa Me
Prime Tecnologia e Informática
Cnpj: 77.578.524/0001-99
Alirio Ferreira Barbosa

RG: 52209
CPF: 210.652

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barr. Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.serviçocartorioacbr.br - Tel: 331.1244-9444 - Fax: 333.1244-9444
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 38312901151240470355-1; Data: 29/01/2015 13:40:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAX30908-TG9X; Valor Total do Ato: R\$ 2,81 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Tábu

CARTÓRIO RITTI
Ofício do Tabelião
e Protonário
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

JOSÉ ARTHUR RITTI / TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - São Antônio da Platina-Paraná -
Fone (43) 3534-3634
Fone (43) 3534-3634
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**. Dou fé. 29 de janeiro de 2015.

Em Teste
da Verdade
Elaine Cristina Menezes - Escrevente

Elaine Cristina Menezes
Escrevente Inscrita



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 210.652.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4712100 4721104 4723700 4729699 4742300 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; 47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM 3-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888 758.410-0000 Cod. 38310108141049290984-1 01-08-2014 10:49:28		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2012 SOB NÚMERO: 20124954057 Protocolo: 12/495405-7, DE 17/07/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



Folhas 2/ 7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO ☒ M ☐ F		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONIDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF(número) 210.652.259-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 8604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4752100 4753900 4754701 4754702 4754703 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMUNICAÇÃO; 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.54-7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO SELIQUE SETE ARCHIVE SE		AUTENTICADO	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/07/2012 SOB NÚMERO: 20124954057 Protocolo: 12/495405-7, DE 17/07/2012		Empresário: ALIRIO FERREIRA BARBOSA	
Cod. 38310108141049290984-2 01-08-2014 10:49:28		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/ 7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 210.652.259-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO		NÚMERO 88	
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4755503 4756300 4757100 4759801 4759899 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 47.59-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.63-6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PÚBLICO-SE ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/07/2012
SOB NÚMERO: 20124954057
Protocolo: 12/495405-7, DE 17/07/2012

EMPRESA: 41 1 0079039 2
ALIRIO FERREIRA BARBOSA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 210.652.259-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO		NÚMERO 88	
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4761003 4763601 4763602 4763603 4763604 4772500	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.63-6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.89-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.89-0-08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PÚBLICO SE ARQUIVE-SE
AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/07/2012
SOB NÚMERO: 20124954057
Protocolo: 12/495405-7, DE 17/07/2012

XXXXXXXXXX 1 0079039 3
ALIRIO FERREIRA BARBOSA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5 / 7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 210.652.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO 62.01-5-00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 82.19-9-01 - FOTOCÓPIAS; 85.99-6-03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; XXXXXXXXXX		
Atividade secundária 4781400			
4789001			
4789005			
4789007			
4789008			
4789099			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

ARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Rua: Epitácio Pessoa, 1845 - Jd. Pássaro - PB - Tel: (81) 3244.5404 - Fax: (81) 3244.5404
e-mail: artorio@artorio.com.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 38310108141049290984-5
01-08-2014 10:49:28

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2012
SOB NÚMERO: 20124954057
Protocolo: 12/495405-7, DE 17/07/2012

Empresa: 41.1.00790392
ALIRIO FERREIRA BARBOSA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

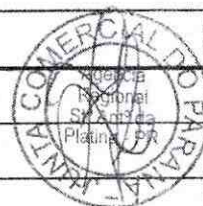
Folhas 6/ 7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 210.652.259-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDGARDO VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4321500 6201500 6209100 8219901 8599603 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888 Av. Pref. João de Deus, 1140 - Vila Plosta - PB - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5405 canon@azevedobastos.net.br AUTENTICAÇÃO DIGITAL Lei nº 11.741/08, de 17/07/08, no V. 8141 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. X da Lei Estadual 11.721/2008, autenticado eletronicamente em digitalizada, reprodução fiel. RELATÓRIO apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cod. 38310108141049290984-6 01-08-2014 10:49:28 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2012 SOB NÚMERO: 20124954057 Protocolo: 12/495405-7, DE 17/07/2012 Empresário: 41100790392 ALIRIO FERREIRA BARBOSA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7 / 7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 210.652.259-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 9512600 9521500 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
ARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888 Rua: 8 de Maio, 115 - Fone: 3344-5404 - Fax: (51) 3244-5404 Canoas (RS) - Brasil		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2012 SOB NÚMERO: 20124354057 Protocolo: 12/495405-7, DE 17/07/2012	
Cod. 38310108141049290984-7 01-08-2014 10:49:28		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/08/2014 às 14:31:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b80654e8e0c63e14b8ed7b98c162607f433ce6650dfdde036734d28d32
6d0d24bcac8e13055d2e4f62b6322254203b293cbb06e26464a0b0e9d429c27c2277550

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

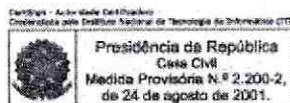
Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2015 às 14:26:42 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 277850

Código de Controle da Autenticação:

38310108141049290984-1 a 38310108141049290984-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0079039-2	CNPJ 77.578.524/0001-99	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 27/12/1977	Data de Início de Atividade 02/01/1978
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO, 88 - SALA A, VILA BOI PINTADO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 25/07/2012 Número: 20124954049 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 151211779 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Status
Documento Assinado Digitalmente 13/03/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

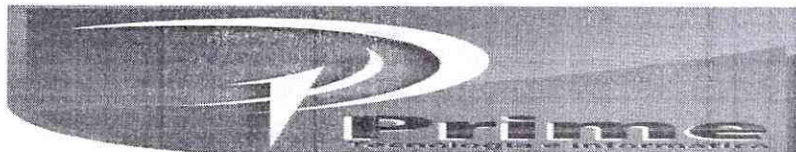
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0079039-2	CNPJ 77.578.524/0001-99
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário ALÍRIO FERREIRA BARBOSA	CPF: 210.652.259-20
Identidade: 522096,II/PR	Regime de Bens: Comunhão Universal
Estado Civil: Casado	

CURITIBA - PR, 13 de março de 2015

15/121177-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME

CNPJ : 77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual: 906.09481-91

Inscrição Municipal: 14.101

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88- Sala A- Vila Boi Pintado – Cep: 86.430.000

Fone: (43) 3534-2782

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2015

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Proponente ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.578.524/0001-99 por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALÍRIO FERREIRA BARBOSA, portador da Carteira de Identidade nº 5220963-SSP-PR e do CPF nº 210.652.259-20, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "P" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 06 DE ABRIL DE 2015

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS

TÉCNICO CONTABIL: CRC:041809

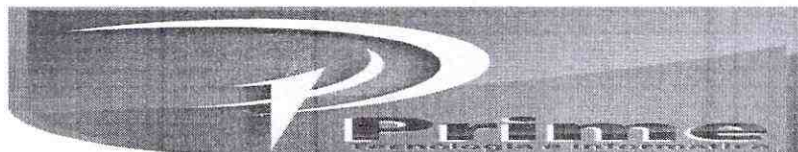
CPF:704.667.189-34 RG:6.066.822-1 SSP/PR

Robinson Ribeiro dos Santos
Técnico Contábil
CRC/PR 041809/O-4
CPF: 704.667.189-34

Alírio Ferreira Barbosa Me
Prime Tecnologia e Informática
Cnpj: 77.578.524/0001-99
Alírio Ferreira Barbosa
RG: 5220963-SSP-PR
CPF:210.652.259-20

77.578.524/0001-99
Inscr. Est. 90609481-91
ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - ME
Fone: (43) 3534-2782

Rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88 - Sala
Vila Boi Pintado - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME

CNPJ : 77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual: 906.09481-91

Inscrição Municipal: 14.101

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88- Sala A- Vila Boi Pintado – Cep: 86.430.000

Fone: (43) 3534-2782

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

SANTO ANTONIO DA PLATINA 06 DE ABRIL DE 2015

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Alírio Ferreira Barbosa Me
Prime Tecnologia e Informática

Cnpj: 77.578.524/0001-99

Alírio Ferreira Barbosa

RG: 5220963-SSP-PR

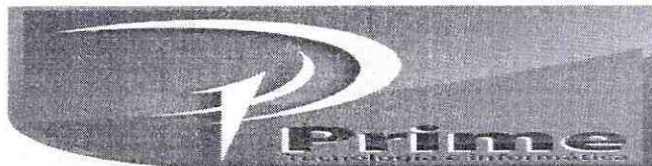
CPF: 210.652.259-20

77.578.524/0001-99
Inscr. Est. 90609481-91

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

Fone: (43) 3534-2782

Rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88 - Sala A
Vila Boi Pintado - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME
CNPJ: 77.578.524/0001-99
Inscrição Estadual: 906.09481-91 - Inscrição Municipal: 14.101
Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88 - Sala A - Vila Boi Pintado - CEP: 86.430-000
Fone: (43) 3534-2782

Razão Social: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME

Fantasia: PRIME TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

CNPJ nº: 77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual nº: 906.09481-91

Inscrição Municipal: 14.101

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo - 88 - Sala A

Bairro: Vila Boi Pintado

CEP: 86.430-000

Cidade: Santo Antônio da Platina - **Estado:** Paraná

Telefone: 43 - 3534-2782 - **Fone/Fax:** 43 - 3534-0021

Responsável pela empresa: Alírio Ferreira Barbosa

RG: 5.220.963- SP - **CPF:** 210.652.259-20

Estado civil: Casado - **Profissão:** Empresário

Cargo: Diretor Executivo/Proprietário

Endereço Residencial: Rua Edgard Vieira de Azevedo - 88 - Vila Boi Pintado - Santo Antônio da Platina - PR - **CEP:** 86430-000

Dados Bancários: Banco do Brasil - **AG:** 0426-X - **C/C:** 28.052-6

E-mail: primeinformaticalicita@gmail.com

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Guapirama - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

77.578.524/0001-99
Inscr. Est. 90609481-91

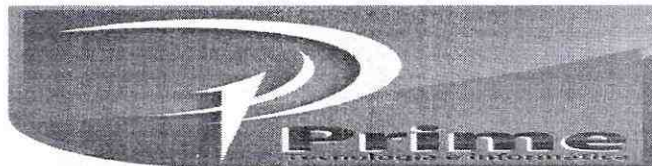
ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - ME

Fone (43) 3534-2782

Rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88 - Sala A
Vila Boi Pintado - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4 RELOGIOS DE PONTO ELETRONICO PARA ATENDER OS SETORES DE SAUDE, DEPARTAMENTO RODOVIARIO E ADMINISTRATIVO



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME

CNPJ: 77.578.524/0001-99

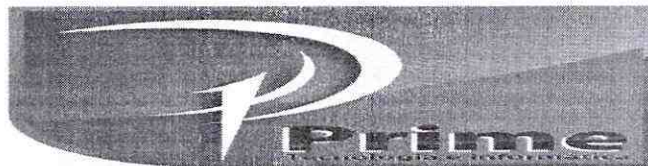
Inscrição Estadual: 906.09481-91 - Inscrição Municipal: 14.101

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88 - Sala A - Vila Boi Pintado - CEP: 86.430-000

Fone: (43) 3534-2782

Item	Unid	Quant	Descrição	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01			• O Registrador Eletrônico de Ponto (REP) deve atender a todas as normas da portaria 1510 de 2009 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e ser homologado; • Contendo alta velocidade no reconhecimento biométrico, segurança, simples operação e fácil instalação pelo órgão; • Autonomia de 8.000 tickets para uma bobina de 300 metros com o ticket contendo 10 linhas; • Sistema inteligente de monitoramento da bobina indicando a quantidade estimada de tickets possíveis de serem impressos e quando atingisse o limite mínimo de papel; • Impressão rápida com velocidade de no mínimo 90 mm/s e mecanismo dotado de guilhotina (corte automático); • Até 8.000.000 de eventos armazenados em memória de registro permanente (MRP), coletados em menos 40 minutos pela porta fiscal; • Trabalha com até 15.000 colaboradores ativos na memória de trabalho (MT); • Porta USB para a importação e exportação de dados e coleta de eventos, utilizando um pen drive universal, Equipamento deve conter no mínimo 2 entradas USB;	PRISMA + SOFTWARE SECULLUM	1.799,00	7.196,00
	Unid.	4				

77.578.524/0001-99
Inscr. Est. 90609481-91
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME
Fone (43) 3534-2782
Rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88 - Sala A
Vila Boi Pintado - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME

CNPJ: 77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual: 906.09481-91 - Inscrição Municipal: 14.101

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88 - Sala A - Vila Boi Pintado - CEP: 86.430-000

Fone: (43) 3534-2782

		• Identificação do colaborador através de Biometria (até 300 digitais); • Biometria com recurso de captura automática da digital, no qual o colaborador unicamente posiciona o dedo no sensor biométrico para executar a marcação de ponto; • Display LCD: 16 caracteres x 2 linhas com iluminação Backlight; • Tanto os dados da memória de trabalho (MT) e da memória de registro permanente (MRP) são gravados em memória não volátil. • Comunicação Tcp/ip; Integração com Software;			
--	--	--	--	--	--

77.578.524/0001-99
Inscr. Est. 90609481-91
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME
Fone (43) 3534-2782
Rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88 - Sala A
Vila Boi Pintado - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 7.196,00 (sete mil, cento e noventa e seis reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação

Prazo de entrega dos objetos: CONFORME EDITAL;

Pagamento: CONFORME EDITAL;

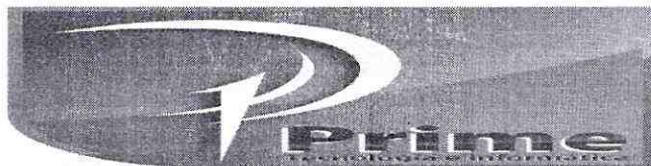
Garantia: 12 (doze) meses;

Informo que o preço da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Atenciosamente

Guapirama, 07 de Abril de 2015



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME

CNPJ: 77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual: 906.09481-91 - Inscrição Municipal: 14.101

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88 - Sala A - Vila Boi Pintado - CEP: 86.430-000

Fone: (43) 3534-2782

Imail Matta do Sacramento

Alírio Ferreira Barbosa Me
Prime Tecnologia e Informática

CNPJ: 77.578.524/0001-99

Alírio Ferreira Barbosa

RG: 5220963-SP

CPF: 210.652.259-20

77.578.524/0001-99
Inscr. Est. 90609481-91

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

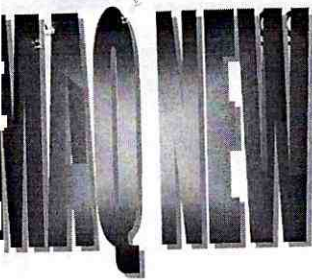
Fone (43) 3534-2782

Rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88 - Sala A

Vila Boi Pintado - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

[Handwritten signatures and initials]



MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Supermercado, Açougues, Panificadoras, etc. - Móveis de madeira e aço e cadeiras p/escritório.

Rua 24 de Maio, 348 - Vila J. Máscaro - Fone (43) 3 534-4266 - CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina-PR.
INSCR. EST. 51302251-46 CNPJ 82.465.162/0001-60

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

CNPJ - 82.465.162/0001-60 I. EST. - 51302251-46

RUA 24 DE MAIO, 348 A - VILA J. MÁSCARO

CEP: 86430-000 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

FONE/FAX: (43) 3534-4266 E-MAIL: maqnew@hotmail.com

Banco/conta corrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 0405 - OP 003 - C/C206-9

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

Endereço para envio do contrato: RUA 24 DE MAIO, 348 A - VILA J. MÁSCARO

CEP: 86430-000 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

REPRESENTANTE: LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO. Residente e domiciliado à RUA 24 DE MAIO, 290 - VILA J. MÁSCARO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Guapirama, 07 de abril de 2015. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 20/2015.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 24 horas, após a solicitação por Autorização de entrega.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias de acordo com as especificações no edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 20/2015.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Atenciosamente,

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

CNPJ - 82.465.162/0001-60

LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

R.G. - 3.054.774-8 SSP PR

CPF - 438.927.529-15

82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 348 A

Jardim J. Máscaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Supermercado, Açougue, Panificadoras, etc. - Móveis de madeira e aço e cadeiras p/escritório.

Rua 24 de Maio, 348 - Vila J. Máscaro - Fone (43) 3 534-4266 - CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina-PR.
INSCR. EST. 51302251-46
E-MAIL: maqnew@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº. 20/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

At. - Sr. Pregoeiro e equipe de apoio.

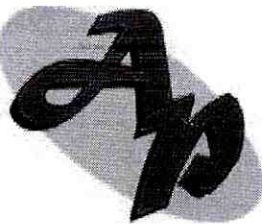
Item	Descrição	Quant	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	- O Registrador Eletrônico de Ponto (REP) deve atender a todas as normas da portaria 1510 de 2009 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e ser homologado; - Contendo alta velocidade no reconhecimento biométrico, segurança, simples operação e fácil instalação.pelo órgão; - Autonomia de 8.000 tickets para uma bobina de 300 metros com o ticket contendo 10 linhas; - Sistema inteligente de monitoramento da bobina indicando a quantidade estimada de - tickets possíveis de serem impressos e quando atingisse o limite mínimo de papel; - Impressão rápida com velocidade de no mínimo 90 mm/s e mecanismo dotado de guilhotina (corte automático); - Até 8.000.000 de eventos armazenados em memória de registro permanente (MRP), coletados em menos 40 minutos pela porta fiscal; - Trabalha com até 15.000 colaboradores ativos na memória de trabalho (MT); - Porta USB para a importação e exportação de dados e coleta de eventos, utilizando um pen drive universal, Equipamento deve conter no mínimo 2 entradas USB; - Identificação do colaborador através de Biometria (até 300 digitais); - Biometria com recurso de captura automática da digital, no qual o colaborador unicamente posiciona o dedo no sensor biométrico para executar a marcação de ponto; - Display LCD: 16 caracteres x 2 linhas com iluminação Backlight; - Tanto os dados da memória de trabalho (MT) e da memória de registro permanente (MRP) são gravados em memória não volátil. - Comunicação Tcp/ip; - Integração com Software;	04	HENRY Modelo PRISMA SUPER FÁCIL	1.806,00	7.224,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.224,00 (SETE MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 348 A
Jardim J. Mascaro - CEP 86430-000,
Santo Antônio da Platina - Paraná



ATEC-PONTO

ATEC PONTO COM. ASSIST. TEC. E EQUIP. INFORM. LTDA
COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS DE PONTO
CNPJ 11.398.383/0001-14 INSCR. 90517469-00
AVENIDA SÃO JOÃO, 1.872 - CEP 86036-030 - FONE/FAX: (0**43)3336-5439 -
LONDRINA - PR - financeiro@atecponto.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Referente Pregão Presencia 020/2015.

A empresa ATECPONTO COM. ASSIST. TEC. E EQUIP. INFORMATIZADOS LTDA apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação em referência.

OBJETO: a seleção de proposta visando a contratação de empresa para aquisição e instalação de 4 relógios de ponto eletrônico para atender os setores de saúde, departamento rodoviário e administrativo.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO DE COMPRA:

Item	Quant	Unid.	Descrição/Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	04	UNID	O Velti Ponto está homologado de acordo com a Portaria nº 1.510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em 10 modelos que se diferenciam pela tecnologia de identificação (leitores), tipo de display (visor) e recursos da impressora conforme tabela abaixo: As especificações técnicas a seguir se referem aos recursos gerais do produto, sendo as tecnologias de identificação, tipo de display e recursos da impressora, características de cada modelo de acordo com a sua homologação, não sendo opcionais. Característica • Autonomia de 9.000 tickets para uma bobina de 330 metros com o ticket contendo 10linhas; • Sistema inteligente de monitoramento da bobina indicando a quantidade estimada de tickets possíveis de serem impressos e quando atingisse o limite mínimo de papel; • Impressão rápida com velocidade de 90 mm/s e mecanismo dotado de guilhotina; • Até 8.000.000 de eventos armazenados em memória (MRP), coletados em menos de 40 minutos pela porta fiscal; • Trabalha com até 15.000 colaboradores ativos na memória de trabalho (MT); • Possui duas portas USB, sendo a frontal a porta de uso fiscal. A segunda porta USB serve para a importação e exportação de dados ao equipamento e coleta de eventos; • Equipamento dotado de aplicativo Web embarcado para configuração e coleta de dados no equipamento; • Trabalha com as seguintes tecnologias de identificação: Biometria e teclado; • Biometria com recurso de captura automática da digital, no qual o colaborador unicamente posiciona o dedo no sensor biométrico para executar a marcação de ponto; • Display LCD: 16 caracteres x 2 linhas com iluminação backlight; • Tanto os dados da memória de trabalho (MT) e da memória de registro permanente (MRP) são gravados	R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)	R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

		em memória não volátil; • Os eventos de registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e edição de funcionário são todos armazenados na memória de registro permanente (MRP); • Executa a emissão da relação instantânea de marcações (RIM) através do pressionamento de um botão por 5 segundos, sendo que para 1.500 eventos o tempo de impressão é de aproximadamente 6 minutos; • Relógio em tempo real de alta precisão, com ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; • Menu de ajustes do equipamento dotado de senha de acesso, ajustável via menu ou software; • Possui um sistema de monitoramento de eventos e status: via software ou aplicativo Web é possível verificar a quantidade de papel, situação de cadastro do empregador e colaboradores e também a quantidade de eventos na memória. Operacional • Leitor biométrico com sensor ótico, resolução de 500 DPI, resistente a riscos e desgaste. Possui capacidade de armazenamento de até 300 digitais, podendo ser cadastradas até 10 digitais para cada matrícula (funcionário); • Módulo biométrico que trabalha em 2 modos de reconhecimento. No modo 1:N o equipamento utiliza o recurso de captura automática de digital para 1:N é o reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico. No modo 1:1 é o reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula, cartão ou teclado, e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico; • Mecanismo impressor ajustado para proporcionar durabilidade mínima da impressão de cinco anos desde que, se respeite os requisitos de conservação do fabricante do papel; • Compartimento da bobina protegido por chave com suporte a bobinas de até 156 mm de diâmetro, variando a metragem de acordo com a gramatura do papel; • Sistema de guilhotina com opção de corte total e parcial, ajustável via menu ou software; • Proteção contra violação com lacre físico e sistema eletrônico, bloqueando o equipamento em qualquer tentativa de abertura; • Aplicativo Web embarcado (não precisa ser instalado) com suporte a qualquer sistema operacional que possua um navegador de internet; • Sistema de gerenciamento da MRP com proteção contra sobre gravação e adulteração dos dados e também garante a integridade dos mesmos, os dados são gravados em memória flash; • A Razão Social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho são salvos em memória tanto na MT como na MRP; • Cada registro de funcionário contém: PIS, nome do funcionário, sinalização de verificação biométrica e até duas referências numéricas; • A validação de ponto usa somente os dados contidos na MT, sem depender de software externo; • Comunicação em TCP-IP 10/100 Mbits Nativo ou Serial RS232 (em 115.200 bps ou 9.600 bps); • Comunicação opcional nas tecnologias WiFi, 3G, GPRS e GSM7; • Display gráfico de cristal líquido de 128 x 64 pixels, com tamanho aproximado da tela de 3", com sistema de iluminação que facilita a visualização das informações mostradas; • Display LCD: 16 caracteres x 2 linhas com		
--	--	---	--	--

		iluminação backlight; • O teclado possui 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função; • A tecla "i" fornece no display um resumo de informações do equipamento 8; • Sistema interno de monitoramento dos níveis das tensões e de travamento do processador; • Relógio em tempo real com backup em bateria de lítio, capaz de manter a data e hora correta por mais de 1.440 horas no caso de desligamento total do mesmo; • Permite a coleta de dados via segunda USB no próprio equipamento, aplicativo web ou via software. Software de Gerenciamento: Atecsoftware, fornece layout de arquivo "txt" descrito na portaria 1.510/2009 Suporte Técnico: SERVIÇO PRESTADO ATECPONTO. MARCA/FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: VELTI D		
		TOTAL		R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

2. Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita conclusão do objeto da licitação em epígrafe, tais como e qualquer outra despesa incidente sobre a execução dos serviços.

3. Prazo de validade da proposta: 70 (setenta) dias.

4. Condições de Pagamento: o pagamento será feito em parcela única, após a entrega do objeto e emissão de nota fiscal, sendo o faturamento emitido em favor do Município de Guapirama;

DADOS DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA PARA DEPÓSITO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – AG:0394 – OP: 003 – C/C: 1009-8.

ATECPONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA, CNPJ/MF Nº 11.398.383/0001-14, sediada, AV. SÃO JOÃO, 1.872 – JD. ANTARES, CEP: 86036-030 LONDRINA – PARANÁ, DECLARA que preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, deslocamento, embalagens, etc.).

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Local e Data:	Londrina (PR), 03 de Abril de 2015.
Assinatura do representante legal:	JOSE ARIBALDO FERREIRA, CASADO, COMERCIANTE, CPF: 362.114.789-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.153.907-SSP-PR, DOMICÍLIO NA AV. DOS PIONEIROS, 1.100 BL 2B CS 04 – CEP: 86036-370 – JD. MORUMBI – LONDRINA - PR E GERENTE COMERCIAL NA EMPRESA ATECPONTO.


ATEC-PONTO COM. ASSIT. TEC. E EQUIPA. INF. LTDA
JOSÉ ARIBALDO FERREIRA
GERENTE COMERCIAL
RG: 2.153.907-SSP-PR
CPF: 362.114.789-68

11.398.383/0001-14

ATEC PONTO COMÉRCIO ASSIST. TÉC. E
EQUIPS. INFORMATIZADOS LTDA.-ME

Avenida São João, 1872
Cj. Antares - CEP 86036-030

L LONDRINA — PR L

Velti D - Controle de ponto



Características

- Trabalha com até 15.000 colaboradores ativos na memória de trabalho (MT);
- Porta USB para a importação e exportação de dados e coleta de eventos, utilizando um pen drive universal;
- Equipamento dotado de aplicativo Web embarcado para configuração e coleta de dados no equipamento;
- Identificação do colaborador através de Biometria;
- Biometria com recurso de captura automática da digital, no qual o colaborador unicamente posiciona o dedo no sensor biométrico para executar a marcação de ponto;
- Display LCD: 16 caracteres x 2 linhas com iluminação Backlight;

Operacional

- Leitor biométrico com capacidade de armazenamento de até 15.000 ou 9.500 digitais, dotado de sensor ótico resistente a riscos e desgaste e resolução de 500 DPI;
- Proteção contra violação com lacre físico e sistema eletrônico, bloqueando o equipamento em qualquer tentativa de abertura;
- Sistema de gerenciamento da MRP com proteção contra sobre gravação e adulteração dos dados e também garante a integridade dos mesmos, os dados são gravados em memória flash;
- Comunicação em TCP-IP 10/100 MBits Nativo ou Serial RS232 (em 115.200 bps ou 9.600 bps).
- Opcional WiFi, 3G, GPRS e GSM (disponíveis sob consulta);
- O teclado possui 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função;
- Permite a coleta de dados via segunda USB no próprio equipamento, aplicativo Web ou via software.

- Compartimento da bobina protegido por chave com suporte a bobinas de até 156 mm de diâmetro, variando a metragem de acordo com a gramatura do papel;
- Leitor biométrico com capacidade de armazenamento de até 15.000 ou 9.500 digitais, dotado de sensor ótico resistente a riscos e desgaste e resolução de 500 DPI;
- Proteção contra violação com lacre físico e sistema eletrônico, bloqueando o equipamento em qualquer tentativa de abertura;
- Sistema de gerenciamento da MRP com proteção contra sobre gravação e adulteração dos dados e também garante a integridade dos mesmos, os dados são gravados em memória flash;
- A Razão Social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho são salvos tanto na memória de trabalho (MT) como na memória de registro permanente (MRP);
- Cada registro de funcionário contém: PIS, nome do funcionário, sinalização de verificação biométrica e até duas referências numéricas;
- Comunicação em TCP-IP 10/100 MBits Nativo ou Serial RS232 (em 115.200 bps ou 9.600 bps).
- Opcional WiFi, 3G, GPRS e GSM (disponíveis sob consulta);
- O teclado possui 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função;
- Relógio em tempo real com backup em bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por mais de 1.440 horas no caso de desligamento total do mesmo;
- Permite a coleta de dados via segunda USB no próprio equipamento, aplicativo Web ou via software.

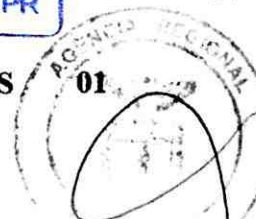
Ambiente

- Nível aceitável de luz para funcionamento: 3.000 Lux;
- Faixa de umidade para funcionamento: 0 a 95%;
- Temperatura para estocagem: -20°C a 60°C;
- Temperatura de operação: -15°C a 55°C (sem condensação);

Mecânica

- Altura: 18,40 cm;
- Profundidade: 19,02 cm;
- Largura da base: 27,67 cm.

**ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**



MARLON DIEGO FERREIRA, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido a 30.01.1991 natural de Londrina Pr. residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na a Rua dos pioneiros nº 1.100, jardim Morumbi CEP 86010-180 , portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.355.815-8 SSP PR e CPF n.º 078.561.829-54 e **ALEXANDRE GASPARINI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens do comercio nascido em 05.01.1982 natural de Londrina Pr., domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Jose Freitas dos santos nº 60, moradia tibagi CEP 86100-000 , portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.699.585-0 SSP PR e CPF n.º 005.304.959-45 (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA** e terá sede e domicilio na Estrada pedreira pavilon km 1.6, Gleba Primavera, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86100-000. (art. 997, II, CC/2002)

SEGUNDA: O capital social será R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAL
MARLON DIEGO FERREIRA	23.750	R\$ 23.750,00
ALEXANDRE GASPARINI	1.250	R\$ 1.250,00
TOTAL	25.000	R\$ 25.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

TERCEIRA: O objeto social é o **COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇO EM RELOGIOS PONTO CATRACAS, PRODUTOS ELETRONICOS E DE COMUNICAÇÃO, SUPRIMENTOS DE INFRORMATICA E AUTOMATIZAÇÃO.**

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 30/10/2009 seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

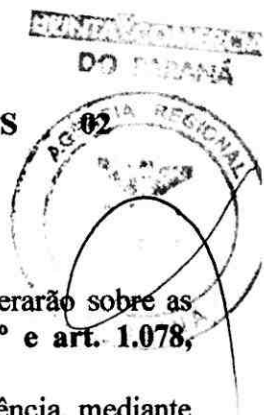
SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **MARLON DIEGO FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

**ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**



NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

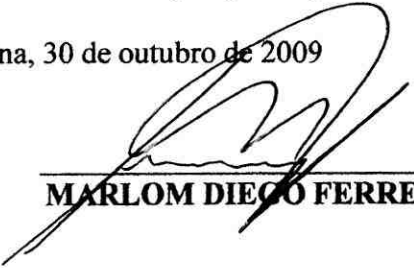
PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/ 2002)

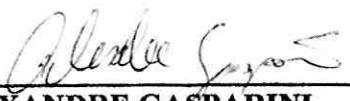
DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Londrina, 30 de outubro de 2009


MARLOM DIEGO FERREIRA


ALEXANDRE GASPARINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2009 SOB NÚMERO: 41206648441 Protocolo: 09/851576-4, DE 02/12/2009	
ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA	LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL

(Handwritten initials and signatures are present around the stamp area.)

**ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206648441**



MARLON DIEGO FERREIRA, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido à 30.01.1991 natural de Londrina Pr. residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na a Rua dos pioneiros nº 1.100, jardim Morumbi CEP 86010-180 , portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.355.815-8 SSP PR e CPF n.º 078.561.829-54 e **ALEXANDRE GASPARI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens do comercio nascido em 05.01.1982 natural de Londrina Pr., domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Jose Freitas dos santos nº 60, moradia tibagi CEP 86100-000 , portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.699.585-0 SSP PR e CPF n.º 005.304.959-45 (art. 997, I, CC/2002) os sócios componentes da sociedade que gira sob o nome "ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA - ME " com sede e foro em londrina estado do Pr., na Estrada pedreira Pavilon km 1.6 Gleba primavera, londrina Pr., CEP 86100-000 com contrato social arquivado junta comercial do Paraná sob nº 098515764 NIRE sob nº 41206648441 em 07.12.2009 resolvem por este instrumento alterar seu contrato social primitivo de acordo com as clausulas e condições seguintes:

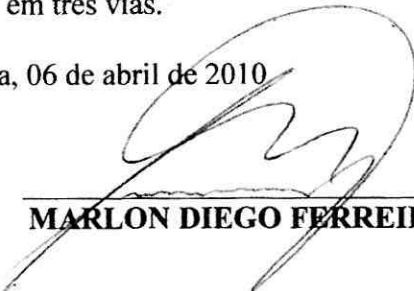
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado endereço comercial que era sito a rua Estrada Pedreira Urbalon Km 1.6 gleba primavera, londrina Pr., passa a ser na av. São João nº 996 cj Antares CEP 86039-290A Londrina PR.

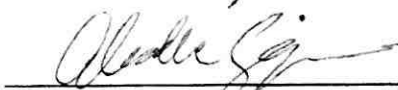
CLAUSULA SEGUNDA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Londrina, 06 de abril de 2010


MARLON DIEGO FERREIRA


ALEXANDRE GASPARI



RG 1.802.578-5/PR

ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS - 01
INFORMATIZADOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206648441

MARLON DIEGO FERREIRA, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido a 30.01.1991 natural de Londrina Pr. residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na a Rua dos pioneiros nº 1.100, jardim Morumbi CEP 86010-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.355.815-8 SSP PR e CPF n.º 078.561.829-54 e **ALEXANDRE GASPARINI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens do comercio nascido em 05.01.1982 natural de Londrina Pr., domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Jose Freitas dos santos nº 60, moradia tibatigi CEP 86100-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.699.585-0 SSP PR e CPF n.º 005.304.959-45 (art. 997, I, CC/2002) os sócios componentes da sociedade que gira sob o nome "ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA ME" com sede e foro em londrina estado do Pr., na Av. são João nº 996, c jantares londrina Pr., CEP 86039-290 com contrato social arquivado junta comercial do Paraná sob nº 098515764 em 07.12.2009 e alteração de contrato social arquivado na junta comercial do PR., sob nº 20105132977 em 20.04.2010 nire sob nº 41206648441 resolvem por este instrumento alterar seu contrato social de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio Alexandre Gasparini sede e transfere inteiramente integralizado 1.250 (um mil duzentos e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ (um mil e duzentos reais), o sócio **LOURENÇO DOS SANTOS FERREIRA** brasileiro casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário nascido em 13.08.1928 natural de frei Paulo SE residente e domiciliado nesta cidade de londrina estado do Pr, na rua das Pereira nº 191 jd Interlagos CEP 86035-460 inscrito no CPF sob nº 144.272.149-91 e RG sob nº 639371 SSP Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio cedente **ALEXANDRE GASPARINI** da aos sócios plena e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas declarando estas conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanece na administração o sócio **MARLON DIEGO FERREIRA**

CLAUSULA QUARTA: Com a presente alteração de contrato Social, o capital Social de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real ficou assim distribuído entre os sócios como se segue:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
MARLON DIEGO FERREIRA	23.750	95	23.750,00
LOURENÇO DOS SANTOS FERREIRA	1.250	5	1.250,00
TOTAL	25.000	100	25.000,00

Parágrafo Único: a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA QUINTA: As clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

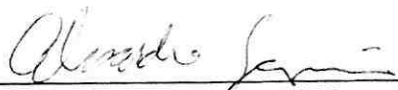
CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

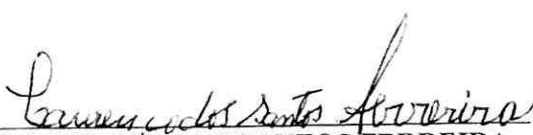
ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIFAMENTGS 02
INFORMATIZADOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206648441

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

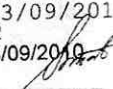
Londrina, 15 de agosto de 2010

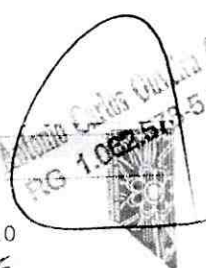

MARLON DIEGO FERREIRA


ALEXANDRE GASPARINI


LOURENÇO DOS SANTOS FERREIRA


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2010
SOB NÚMERO: 20108998932
Protocolo: 10/899893-2, DE 13/09/2010
Empresa: 41 2 0664844 1
ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA
TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
RG 1.082.577-5/PR





**ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA -ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206648441**

01/02 JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



MARLON DIEGO FERREIRA, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido a 30.01.1991 Natural de Londrina Pr. Residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua dos Pioneiros nº 1.100 jardim Morumbi CEP 86010-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.355.815-8 SSP PR e CPF nº 078.561.829-54 e

LOURENÇO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário nascido em 13.08.1928 natural de Frei Paulo SE residente e domiciliado nesta cidade de Londrina estado do Pr, na rua das Pereiras nº191 Jd Interlagos CEP : 86035-460 inscrito no CPF sob o nº 144.272.149-91 e RG sob nº 639371 SSP Pr.

(Art. 997, I, CC/2002) os sócios componentes da sociedade que gira sob o nome **ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA ME** com sede e foro na Av. São João 996 Cj Antares em Londrina estado do Pr com, contrato social arquivado na junta comercial do Paraná sob nº 0985515764 NIRE nº 41206648441 em 07.12.2009 primeira alteração arquivada na junta comercial do Paraná sob o nº 20105132977 em 20/04/2010 segunda alteração arquivada na junta comercial do Paraná sob nº 20108998932 em 23.09.2010 resolvem por este instrumento alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes :

CLAUSULA PRIMEIRA : Fica alterado endereço comercial que era sito a Av. São João nº 996 Cj Antares CEP : 86039-290 Londrina Pr, passa a ser na Av. São João nº 1872 Cj Antares CEP 86036-030 Londrina Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : Fica re-ratificado a segunda alteração contratual registrada em 23/09/2010 sob nº 20108998932, onde erroneamente o cabeçalho consta como primeira alteração contratual, sendo o correto 2ª (SEGUNDA) alteração contratual, e também o CEP residencial do sócio Marlon Diego Ferreira no preâmbulo do contrato Social registrado em 07/12/2009 sob nº 41206648441, primeira alteração registrado em 20/04/2010 sob nº 20105132977, e segunda alteração registrada em 23/09/2010 sob nº 20108998932 onde se lê 86010-180 leia-se 86036-370, ratificando todos os demais termos daquela alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA : Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes :

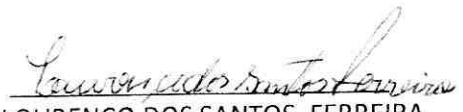
CLAUSULA QUARTA : Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS 02/02
INFORMATIZADOS LTDA -ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206648441

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Londrina, 01 de Agosto de 2014


MARLON DIEGO FERREIRA


LOURENÇO DOS SANTOS FERREIRA



*** TABELIONATO ROCHA ***	
Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410 Londrina - PR - Fone: (0-43)3324-767	
Reconheço a(s) firma(s) de: MELON71aEZI-LOURENÇO DOS SANTOS FERREIRA pela forma VERDADEIRA.	
Em testemunho	da verdade
Londrina, 04 de Dezembro de 2014.	
O/A CILENE CRISTINA CERQUEIRA LIMA ESCRIVENTE AUTORIZADA	
CCOL	
Selo:	
MFCb6 . 4McGI . ZneX0 - W9V12 . Y886	
consultar selo em www.funarpren.com.br	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2014
SOB NÚMERO: 20146806867
Protocolo: 14/680686-7, DE 18/11/2014
Empresa: 41 2 0664844 1
ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA
TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Rudnei Almir Campana
RG 6.238.883-8/PR
Agência Regional Cambé - PR
Relator



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.398.383/0001-14
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/12/2009

NOME EMPRESARIAL
ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV SAO JOAO

NÚMERO COMPLEMENTO
1872

CEP BAIRRO/DISTRITO
86.036-030 ANTARES

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ESCRITORIO.PADRAO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 3339-3004 / (43) 8429-7494

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/03/2015** às **13:10:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 11.398.383/0001-14		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 179.025-0	
Processo nº 58.389 / 2010		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA					
Nome Fantasia					
Endereço AVENIDA SAO JOAO 996 CJ ANTARES					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.039-290	Área/m2 90	Zonamento ZC-6	
S.F.A 98010		Início Atividade 20/04/2010			
Código(CNAE) G-4751-2/01-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica			
Código (CNAE) J-6209-1/00-00 S-9529-1/99-02		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao Servicos de assistencia tecnica em aparelhos, maquinas, equipamentos ou qualquer objeto			
Observação					
Londrina, 05 de agosto de 2010 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 677/2012. - Expedido via internet 23/03/2015 11:28:30.					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					



11-445 11/02/15 K-1

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA:

O abaixo qualificado, vem requerer o pedido de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento para as atividades abaixo relacionadas: (este formulário deverá ser preenchido eletronicamente)

Alvará Inicial: X Sim ☐ Não		Alvará Alteração: X Endereço ☐ Atividade ☐ Área ☐ Composição Societária ☐ Razão Social ☐ 2ª Via ☐ Reativação ☐ Outros _____	
Nº da Consulta Prévia 14262/2014		Nº Processo Análise Viabilidade	
Nome ou Razão Social ATEC PONTO COM ASSIST TEC E EQUIP INFORMATIZADOS LTDA ME		CMC 1790250	
Nome Fantasia			
☐ Pessoa Física X ☐ Pessoa Jurídica	CPF / CNPJ 11.398.383/0001-14		Início das Atividades 07/12/2009
Endereço AV SÃO JOAO			Nº 1872
Complemento	Bairro CJ ANTARES	CEP-86036-030	Telefone Sócios / Empresa 43 33393004
Inscrição Imobiliária – IPTU04060092100360001	Estabelecido X ☐ Sim ☐ Não	Área Utilizada – m2 (somente p/ Estabelecido) 145,60M	
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal (CNAE) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
Vistoria Prévia Vigilância Sanitária Processo nº	Parecer Técnico SEMA Processo nº	Outros (IPPUL/EIV/Certidão Regularidade) Processo nº	
Contador		CMC	CRC
CPF	RG	E-mail	
Endereço		Município	Telefone

OBS.: NOS PROCESSOS INDEFERIDOS AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ANEXADOS NÃO SERÃO DEVOLVIDAS.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e assumo total responsabilidade pelas mesmas, nos termos da legislação em vigor. Em caso de domicílio fiscal, fico ciente de não poder exercer a atividade no local.

Decreto nº 677/2012 – Art. 14: Os estabelecimentos poderão ser fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o licenciamento, bem como o cumprimento das obrigações tributárias.

Nome (Representante Legal/Carimbo com CRC): MARION DIEGO FERREIRA	Assinatura: Requerente ou Representante Legal(sócio ou contador)
--	--

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este requerimento.

Alvará de Licença disponível para emissão via internet. Data ____/____/20____. Assinatura/Carimbo: _____
--

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012988992-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.398.383/0001-14**

Nome: **ATEC PONTO COM ASSIST TEC E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO - GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO

Certidão Negativa

3.965/2015

Válida por cento e vinte dias a contar da data de expedição.

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Asfalto e Outros do Cadastro Imobiliário e Mobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA
E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA**

CNPJ / CPF 11.398-383/0001-14

CMC 179.025-0

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência, entre outras).

Londrina, 16 de janeiro de 2015

Gerência de Pronto Atendimento
Marcia Miyuki Inomori Lima
Matrícula 11.506-1

Marcia Miyuki Inomori Lima
Técnico de Gestão Pública
Matrícula 11.506-1

Modelo aprovado pelo Decreto nº 757/2006/SF
mmil



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Dancelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

11º SERVENTIA
NOTARIAL
LONDRINA - PR

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

**ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATI-
ZADOS LTDA, CNPJ 11.398.383/0001-14.-----**

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.
=====

CUSTAS: R\$ 25,90

Lei 18.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0,167 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 11 de Fevereiro de 2015.

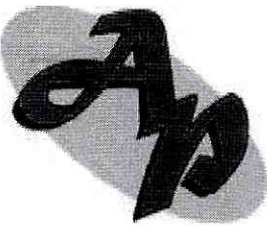
OCTAVIO CESÁRIO PEREIRA
ESCRIVÃO AUTORIZADO



DISTRIBUIDOR

Ana Paula Tristão
Empregada Juramentada

Expedido por: DBT



ATEC-PONTO

ATEC PONTO COM. ASSIST. TEC. E EQUIP. INFORM. LTDA
COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS DE PONTO

CNPJ 11.398.383/0001-14 INSCR. 90517469-00
AVENIDA SÃO JOÃO, 1.872 - CEP 86036-030 - FONE/FAX: (0**43)3336-5439 -
LONDRINA - PR - financeiro@atecponto.com.br.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 020/2015, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 020/2015, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina (PR), 03 de Abril de 2015.


ATEC-PONTO COM. ASSIT. TEC. E EQUIPA. INF. LTDA
JOSÉ ARIBALDO FERREIRA
GERENTE COMERCIAL
RG: 2.153.907-SSP-PR
CPF: 362.114.789-68


11.398.383/0001-14
ATEC PONTO COMÉRCIO ASSIST. TÉC. E
EQUIPS. INFORMATIZADOS LTDA-ME
Avenida São João, 1872
Cj. Antares - CEP 86036-030
LONDRINA - PR



ATEC-PONTO

ATEC PONTO COM. ASSIST. TEC. E EQUIP. INFORM. LTDA
COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS DE PONTO

CNPJ 11.398.383/0001-14 INSCR. 90517469-00
AVENIDA SÃO JOÃO, 1.872 - CEP 86036-030 - FONE/FAX: (0**43)3336-5439 -
LONDRINA - PR - financeiro@atecponto.com.br.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 020/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina (PR), 03 de Abril de 2015.


ATEC-PONTO COM. ASSIT. TEC. E EQUIPA. INF. LTDA
JOSÉ ARIBALDO FERREIRA
GERENTE COMERCIAL
RG: 2.153.907-SSP-PR
CPF: 362.114.789-68




11.398.383/0001-14
ATEC PONTO COMÉRCIO ASSIST. TÉC. E
EQUIPS. INFORMATIZADOS LTDA.-ME
Avenida São João, 1872
Cj. Antares - CEP 86036-030
LONDRINA - PR



ATEC-PONTO

ATEC PONTO COM. ASSIST. TEC. E EQUIP. INFORM. LTDA
COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS DE PONTO

CNPJ 11.398.383/0001-14 INSCR. 90517469-00
AVENIDA SÃO JOÃO, 1.872 - CEP 86036-030 - FONE/FAX: (0**43)3336-5439 -
LONDRINA - PR - financeiro@atecponto.com.br.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 020/2015

ATECPONTO COMERCIO ASSISTECNICA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.398.383/0001-14, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ ARIBALDO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.153.907-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.114.789-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

(X) NÃO

Londrina (PR), 03 de Abril de 2015.


ATEC-PONTO COM. ASSIT. TEC. E EQUIPA. INF. LTDA
JOSÉ ARIBALDO FERREIRA
GERENTE COMERCIAL
RG: 2.153.907-SSP-PR
CPF: 362.114.789-68



11.398.383/0001-14
ATEC PONTO COMÉRCIO ASSIST. TÉC. E
EQUIPS. INFORMATIZADOS LTDA.-ME
Avenida São João, 1872
Cj. Antares - CEP 86036-030
LONDRINA - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.398.383/0001-14

Certidão nº: 86006492/2015

Expedição: 12/03/2015, às 16:49:11

Validade: 07/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.398.383/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS
LTDA - ME**
CNPJ: 11.398.383/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:48:06 do dia 13/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2015.

Código de controle da certidão: **F186.CA56.38D7.6240**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11398383/0001-14
Razão Social: ATEC PONTO COM ASSIST TEC E EQUIP INFORMATIZADOS LTDA
Nome Fantasia: COMERCIO
Endereço: AV SAO JOAO 996 / ANTARES / LONDRINA / PR / 86039-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2015 a 19/04/2015

Certificação Número: 2015032107171991248074

Informação obtida em 30/03/2015, às 14:55:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DECRETO nº 1002/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 020/2015, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4 RELOGIOS DE PONTO ELETRONICO PARA ATENDER OS SETORES DE SAUDE, DEPARTAMENTO RODOVIARIO E ADMINISTRATIVO**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 020/2015, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4 RELOGIOS DE PONTO ELETRONICO PARA ATENDER OS SETORES DE SAUDE, DEPARTAMENTO RODOVIARIO E ADMINISTRATIVO.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

ATEC PONTO COM. ASSIT. TEC. E EQUIP. INFORM. LTDA pelo valor de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 08 de abril de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A-6 | Atas & Editais

TRIBUNA DO VALE
Quinta-feira, 09 de abril de 2015

DECRETO nº 1002/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 020/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4 RELOGIOS DE PONTO ELETRONICO PARA ATENDER OS SETORES DE SAUDE, DEPARTAMENTO RODOVIARIO E ADMINISTRATIVO

D/E/C/R/E/T/I/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 020/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4 RELOGIOS DE PONTO ELETRONICO PARA ATENDER OS SETORES DE SAUDE, DEPARTAMENTO RODOVIARIO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

ATEC PONTO COM. ASSIT. TEC. E EQUIP. INFORM. LTDA pelo valor de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)
Artigo 3º: Em consequência, fica convocada as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 08 de abril de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Guapirama – Paraná

ERRATA AO EDITAL 001/2015

O Edital nº 001/2015, 3.2 publicado no jornal Tribuna do Vale na data de 02 de abril de 2015, nº 2847 na página C-3 onde se lê:

Poderão ser protocolizados recursos contra o resultado da prova escrita no mesmo local da inscrição (Centro de Referência de Assistência Social), entre os dias de 29 de junho à 02 de junho de 2015, no horário das 9 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas.

Leia-se:

Poderão ser protocolizados recursos contra o resultado da prova escrita no mesmo local da inscrição (Centro de Referência de Assistência Social), entre os dias de 29 de junho à 02 de julho de 2015, no horário das 9 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas.

Dulcilene Pires Cardoso
Presidente do CMDCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/15 – ID.51
MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

ANTONIA CRISTINA COSTA -ME

CNPJ Nº 00.509.909/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS

VALOR: R\$ 108.471,00

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 08 DE ABRIL DE 2015 / PP 31/2015

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PARANÁ

L E I Nº 567 / 2015

ação para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

PAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO

A SEGUINTE:

utivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional 1.021.344,23 (Um milhão, vinte e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte seguinte dotação orçamentária:

A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

IENTOMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSTRUÇÃO ESCOLA C/ 6 SALAS.

0,00 – 0,0 - 118 -Obras e InstalaçõesR\$

bertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

so de Arrecadação:

CONVENIO CONST. ESCOLA C/ 6 SALAS - FR 118R\$

as os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e nº 486/2013 de 18/07/2013

a em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Galdino Pereira, em de 08 de Abril de 2015

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PARANÁ

L E I Nº 568 / 2015

ação para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

PAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO

A SEGUINTE;

utivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional \$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação

IA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS

IENTO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

AQUISIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE